



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 214/2013

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 99/2013

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - RO-
LO COMPACTADOR VIBRATÓRIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0701.267820081.145.4490.52 (1345)

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
nº 478 de 04/01/13 pg nº 1 - C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 485 de 22/02/13 pg nº 4C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/12/002502

Data Protoc.: 02/12/13

Requerente.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/02/12/2013

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO

A SECRETARIA DE VIAÇÃO EM VIRTUDE DE CUMPRIR O DISPOSTO NO CONVÊNIO 398/2013 – SEDU/PAM-2013, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO ABAIXO RALACIONADO ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO PREVISTO E DISPONIBILIZADO PELO SAM35, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
1	01	Un.	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MOTOR MÍNIMA POTÊNCIA DE 110 HP. CARACTERÍSTICAS: TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA; Nº MARCHAS: 02 A FRENTE E 02 A RÉ; CHASSI: ARTICULADO DIREÇÃO HIDRÁULICA; CILINDRO VIBRATÓRIO COM CILINDRO DE ROLAGEM ENTRE 2130 E 2140 MM, DIÂMETRO DO CILINDRO ENTRE 1500 E 1540 MM, SISTEMA DE VIBRAÇÃO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA ENTRE 30 E 40 HZ; PESO OPERACIONAL ENTRE 10800 E 12400 KG; RASPADORES PARA O ROLO; TOLDO COM PROTEÇÃO PARA O OPERADOR; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; HORÔMETRO E DEMAIS EQUIPAMENTOS E MEDIDORES; LOGOMARCA; GRANTIA DE 12 MESES; TREINAMENTO DE OPERADOR MÍNIMO 06 HORAS.	290.000,00	290.000,00
Total R\$					290.000,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Viação

TETO MÁXIMO: R\$ 290.000,00

FONTE DE RECURSOS: Estaduais – SEDU/PAM e Municipal CONVÊNIO Nº:398/2013 – SEDU/PAM-2013

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após expedição da nota de empenho ou equivalente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
(X)	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0701.267820081145.4490.52 (1345)	Reserva financeira em
()	INDEFERIDO	Reserva dotação orçamentária	Data: 02/12/2013
Data: 02/12/2013			
André A Guidin		Enio Sabbi Detoni	Luciani Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Enio Pigosso.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 02 de dezembro de 2013.


Enio Pigosso
Secretário Municipal de Viação

CONVÊNIO Nº 398/2013 – SEDU/PAM-2013

TERMO DE CONVÊNIO Nº 398/2013 – SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 1º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR; o Município de CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede e domicílio no município de CHOPINZINHO, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) LEOMAR BOLZANI:

Considerando o Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM, instituído pelo Decreto Estadual nº 7.933/2013, que tem como objetivo contribuir, com diversas ações setoriais, no desenvolvimento econômico e na equipamentação das municipalidades do Paraná, com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes e, dentre estes, preferencialmente aqueles com baixo IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano dos Municípios) e contemplados pelo Programa Família Paranaense, através do compartilhamento de responsabilidades para a melhoria dos serviços públicos locais;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 8.337/2013, o qual delega aos Titulares dos Órgãos estaduais da Administração Pública Direta a competência para a celebração de convênios ou instrumentos congêneres com os Municípios do Paraná que preencham as exigências fixadas pela Resolução nº 003/2013, da Secretaria de Estado de Governo, visando a implementação das ações setoriais do Plano de Apoio ao desenvolvimento dos Municípios – PAM;

Considerando a Resolução nº 003/2013, da Secretaria de Estado de Governo, que estabelece as condições e regras referentes ao Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, nos Decretos Estaduais nº 7.933/2013 e nº 8.337/2013, na Resolução nº 003/2013 da Secretaria de Estado de Governo, na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO: ROLO COMPACTADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO – As atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho, detalhadas nos projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de R\$ 290.000,00, cabendo ao CONCEDENTE destinar à importância de R\$ 265.000,00 do valor total pactuado, correndo à conta da dotação orçamentária 6702.4271.4440.4201, fonte 147 – Receitas de outras fontes recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por determinação legal e, cabendo ao CONVENENTE, como contrapartida municipal, destinar a importância de R\$ 25.000,00, do valor total pactuado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Uma vez autorizada a homologação do processo licitatório pelo CONCEDENTE e apurado o valor total para contratação, em havendo saldo financeiro excedente, este será estornado automaticamente e retornará aos cofres do Tesouro Geral do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO serão liberados de acordo com as medições realizadas pelo CONVENENTE e aprovadas pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A última parcela dos recursos não poderá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira, se houver, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE deverá manter os recursos repassados pelo CONCEDENTE em conta bancária específica, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos, enquanto não utilizados, serão aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:

- Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração e/ou posterior ao seu período de vigência;
- Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a. Repassar os recursos financeiros destinados após a supervisão da medição realizada pelo INTERVENIENTE;
- b. Informar para o INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao Município para fins de registro e controle;
- c. Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
- d. Indicar, em ato específico, profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste Convênio;
- e. Publicar o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Estado;
- f. Emitir o Termo de Objetivo Atingido do presente Convênio.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a. Indicar, em ato específico, profissional que será o responsável pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- b. Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- c. Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- d. Validar o Termo de Objetivo Atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- e. Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;

III – São atribuições do CONVENIENTE:

- a. Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução do objeto deste CONVÊNIO, em conformidade com as normas técnicas brasileiras e a legislação pertinente, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c. Instituir uma Unidade Gestora de Transferências – UGT, com as atribuições mínimas elencadas no artigo 23 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- d. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- e. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- f. Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- g. Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- h. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- i. Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- j. Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório nos termos da legislação vigente;
- k. Encaminhar a prestação de contas, parcial e final, deste CONVÊNIO, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- l. Responsabilizar-se pela guarda e controle dos materiais a serem produzidos, na qualidade de

- fiel depositário;
- m. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n. Apresentar as certidões abaixo relacionadas, como requisito essencial à formalização do presente CONVÊNIO:
1. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para Transferência Voluntária;
 2. Certidão Negativa para Transferência Voluntária da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná;
 3. Certidão Negativa de Débitos relativos à Seguridade Social (CND) emitida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal no Brasil;
 4. Certidão de Regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;
 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 6. Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União (PGFN).
- o. Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente convênio;
- p. Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENIENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedada às partes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 3 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- q. Sem prejuízo às demais obrigações, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhadas os seguintes documentos:
- a) Comprovante de Garantia Contratual;
 - b) ART – Anotação de responsabilidade Técnica do CREA-PR;
 - c) Matrícula da Obra ou Serviço no INSS – Para Contratos de Obras, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
- r. Sem prejuízo às demais obrigações, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhadas os seguintes documentos:
- a) Certidão de Conclusão da Obra;
 - b) Termo de Recebimento Provisório;
 - c) CND – (Certidão Negativa de Débitos do INSS), referente à Matrícula da Obra. (Se, optante pela retenção de encargos previdenciários no pagamento das parcelas, fica, isento de apresentação de CND).
- s. Promover a guarda de todos os documentos de prestação de contas enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Sistema Integrado de Transferência – SIT.
- t. Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução da obra a ser contratada pelo Município, este deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela fiscalização e contratação da obra, isentando o Estado do Paraná e o PARANACIDADE de qualquer ônus.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONVENIENTE, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subseqüentes.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada a alteração do objeto e do valor, salvo se ocorrer ampliação do objeto devidamente justificado, dependendo da apresentação e aprovação prévia pelo CONVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, conforme preceitua a Lei Estadual nº 15.608/2007, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba,

CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

LEOMAR BOLZANI
Prefeito(a) Municipal de CHOPINZINHO

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade proponente (TOMADOR)		C.N.P.J./M.F.:	
Prefeitura Municipal de Chopinzinho		76.995.414/001-60	
Endereço:	E-mail:		
Rua Santos Dumont, 3883	planejamento@chopinzinho.pr.gov.br		
Cidade:	U.F.	CEP:	Telefone:
Chopinzinho	PR	855600-000	46-3242 86 00
Nome do Prefeito:	C.P.F.		R.G./U.F. Órgão Expedidor:
Leomar Bolzani	019.512.669-60		6.601.717-6 SSP/PR
Banco (da conta corrente específica para esta ação):	Agência:		Conta Corrente:

2. CONCEDENTE

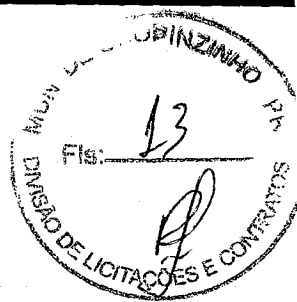
Nome:		C.N.P.J./M.F.:	
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		76.416.908/0001-42	
Endereço:	E-mail:		
R Dep Mário de Barros, 1290, 2º, Centro Cívico			
Cidade:	U.F.	CEP:	Telefone:
CURITIBA	PR	80530913	41.3250 7244

OUTRO PARTÍCIPE

Nome:		C.N.P.J./M.F.:	
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE		01.450.804/0001-55.	
Endereço:	E-mail:		
R Dep Mario de Barros, 1290, 1º, Centro Cívico			
Cidade:	U.F.	CEP:	Telefone:
CURITIBA	PR	80530913	41.3350 3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução:
Rolo compactador	01/09/2013 a 31/12/2013
Identificação do Projeto:	
Aquisição de um rolo compactador com peso operacional acima de 10.500 kg	



Justificativa da Proposição:

A estradas rurais exercem papel fundamental para a inserção das famílias no contexto dos serviços públicos de saúde, educação, nas relações de sociabilidade e no escoamento da produção agropecuária que é a base econômica das mesmas. Chopinzinho, município localizado no sudoeste do Paraná, possui aproximadamente 40% da população na área rural com 2883 propriedades, sendo que destas 86% possuem menos que 50 hectares prevalecendo portanto, a agricultura familiar. As propriedades agropecuárias tem em sua base econômica na exploração da soja, milho, feijão, aves de corte, bovinos de corte e a bovinocultura leiteira a qual necessita a retirada diária da produção. No contexto de estradas rurais o município possui aproximadamente 2.500 km, sendo que as mesmas, pelo intenso tráfego diário necessitam manutenção periódica com cascalhamento e compactação do mesmo para permitir a trafegabilidade e a durabilidade da mesma. A prefeitura atualmente possui apenas 1 rolo compactador ano 2007, portanto muito aquém da necessidade em função do volume de estradas, sendo que a aquisição de mais um rolo permitiria dobrar a capacidade de manutenção das estradas proporcionando melhor condição de trafegabilidade a população rural e o aumento da durabilidade das estradas.

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR - R\$
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	
1	Aquisição de um rolo compactador com peso operacional acima de 10.500 kg	Unid.	01	08/2013	12/2013	290.000,00
2						
3						
4						
5						

5. PLANO DE APLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE		VALOR - EM R\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
	0701.26782008.1.145.4490.52	R\$ 265.000,00	R\$ 25.000,00



6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

METAS	DESCRIÇÃO	PRAZO	REPASSE CONCEDENTE R\$ 1,00	CONTRAPARTIDA PROponente R\$ 1,00
1	Aquisição de um rolo compactador com peso operacional acima de 10.500 kg	4 meses	R\$ 265.000,00	R\$ 25.000,00
2				
3				
4				
5				

7. DECLARAÇÃO (PROponente)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos Oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Chopinzinho, 23 de agosto de 2013.

Nome: Leomar Bolzani

Cargo: Prefeito

8. APROVAÇÃO (ÓRGÃO CONCEDENTE)

Nome: Carlos Roberto Massa Júnior (Ratinho Júnior)		Assinatura
Cargo: Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Superintendente do PARANACIDADE	Data: _ / _ / _	



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL n° /2.01**

LOTE N°:

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

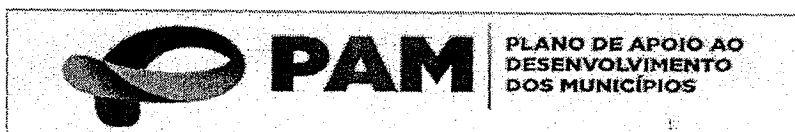
NOME DO BEM: **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO**

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **01**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO		
1.1. N° DO CÓDIGO FINAME		
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo		
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)	110 HP	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Hidrostática	
3.2. N° de marchas à frente	No mínimo 02 a frente e 02 a ré	
4. CHASSI		
4.1. Tipo	Articulado	
5. DIREÇÃO		
5.1. Tipo	Hidráulica	
6. CILINDRO VIBRATÓRIO		
6.1. Tipo	Com um cilindro vibratório	
6.2. Largura	Largura de rolagem entre 2,130 e 2,140 mm	
6.3. Diâmetro do cilindro	Entre 1,500 a 1,540 mm	
6.4. Sistema de vibrações	Alta e Baixa frequência	
6.5. Frequência de vibrações	Entre 30 Hz e 40 Hz	
7. PESO		

FOLHA N° 1

Guio P. gano



7.1. Peso operacional homologado (com cilindro vibratório e demais acessórios para compactação de solos - Kg)	Peso Operacional entre 10.800 e 12.400 Kg com impacto dinâmico mínimo de 33 ton.	
8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
8.1. Raspadores para rolo	Sim	
8.2. Toldo com proteção contra queda para operador	Sim	
8.3. Sistema de iluminação	Sim	
8.4. Instrumentos (medidores e indicadores) usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento (horômetro, marcador de temperatura, etc.)	Sistema de iluminação para trabalho noturno, horômetro e demais equipamentos e medidores que garantam o bom funcionamento, desempenho, manutenção e segurança no trabalho	
8.5. Aplicação de Logomarca	Conforme modelo a ser fornecido para confecção	
9. GARANTIA		
	Mínimo 12 meses da entrada em operação	
10. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)		
	Mínimo de 6 horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Enio Pigosso
Técnico responsável pela análise: Enio Pigosso
CPF: 546.517.359-91
RG:3512269-9 – ssp PR



DVC-153/13

Campo Largo, 22 de Agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - PR



Prezados Senhores:

Na qualidade de distribuidor autorizado, para o Estado do Paraná, da **CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, temos a grata satisfação de apresentar-lhes a presente proposta para os seguintes fornecimentos:

EQUIPAMENTO:

Compactador de Solo Vibratório Autopropelido, novo, de fabricação nacional, marca **HAMM**, modelo **3411**, rolo tipo tambor liso, equipado com kit pe de carneiro, com as seguintes especificações:

CÓDIGO FINAME: 1896665

1 Pesos

- Peso Básico sem cabina: 11.090 kg
- Peso Operacional: 11.310 kg
- Peso máximo: 12.830 kg
- Peso no cilindro: 6.250 kg
- Peso nos pneus: 5.060 kg
- Carga estática linear: 29,2 kg/cm

2 Dimensões

- Largura de trabalho: 2.140 mm
- Diâmetro do cilindro: 1.504 mm
- Raio de giro interno: 4.005 mm
- Comprimento total: 5.695 mm
- Largura total: 2.250 mm
- Altura sem toldo: 2.320 mm
- Altura com toldo: 3.020 mm

3 Motor

- Marca: Deutz
- Tipo: Diesel turbo alimentado.
- Modelo: BF4M2012C
- Potencia DIN/ISO 98 KW/133,3 PS a 2.300 rpm
- Tanque de combustível: 280 litros
- Sistema de arrefecimento: a água

4 Sistema de Tração

- Tipo: Sistema hidráulico de tração infinitamente variável no cilindro e pneus



CAMPO LARGO

Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br



MARINGÁ

Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

VIANMAQ

EQUIPAMENTOS LTDA.

- Eixo planetário com diferencial de bloqueio automático.
- Pneus radiais modelo AW 23.1-26 12 PR
- Velocidade de trabalho com três faixas de velocidades: 0 - 5,7; 0 - 7,6; 0 - 7,9 km/h
- Velocidade de traslado: 0 - 12 km/h.
- Aclive superado sem vibração: 46%
- Aclive superado com vibração: 51%

5 Sistema de Direção

- Comando hidráulico
- Tipo: Chassis articulado
- Angulo de articulação: +33° a -33°
- Angulo de oscilação: +10° a -10°

6 Freios

- Freios de serviço: hidrostático
- Freio de estacionamento: automático por mola.
- Freio de emergência: com acionamento hidrostático e por mola.

7 Sistema de Vibração

- Acionamento hidrostático
- Frequência de vibração: 30/40 Hz.
- Amplitude de vibração: 1,90/0,80 mm
- Força total de compactação: 246/144 kN

8 Sistema Elétrico

- Tensão operacional: 12 Volts CC
- Bateria: 12 Volts 155 Amperes.

9 Posto do Operador

- Plataforma de operação com acesso por ambos os lados, console do banco dobrável e basculante, com alavanca de comando multifuncional.
- Assento Regulável e giratório (altura, angulo giro)
- Painei na coluna de direção com proteção contra vandalismo.
- Coluna de direção com regulagem de inclinação.
- Todos os comandos ao alcance da mão.

10 Acessórios Opcionais

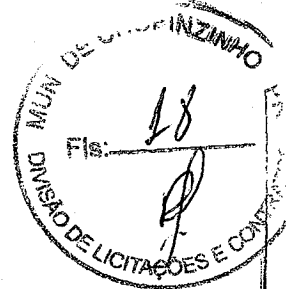
- Toldo de proteção do operador
- Sistema de iluminação para trabalho noturno
- Sistema de iluminação para transito
- Kit segmentos de pata

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- São entregues com cada equipamento:
 - Manual de Garantia,
 - Catálogo de peças,
 - Manual de operação

☐ **CAMPO LARGO**
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

☐ **MARINGÁ**
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000



PREÇO:

3411 Liso com kit pé de carneiro – UNITÁRIO: R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).

FATURAMENTO:

O faturamento será efetuado pela:

Vianmaq Equipamentos Ltda.

Rodovia BR 277 – Km 112,5, nr. 1504

CEP 83.607-105 Campo Largo - PR.

CNPJ: 01.631.022/0001-12

Inscrição Estadual: 901.24649-13

LOCAL DE ENTREGA:

Posto pátio da Prefeitura Municipal de CHOPINZINHO – CHOPINZINHO - PR.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, contra entrega do equipamento, demais condições à combinar.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, salvo venda prévia.

GARANTIA:

12 (doze) meses, de acordo com as condições gerais de garantia Ciber.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Permanente. Para tanto dispomos de técnicos cursados e treinados na própria fábrica.

VÁLIDADE DESTA PROPOSTA: Pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data.

Atenciosamente

ANTÔNIO DA COSTA LIMA

Gerente de Vendas

VIANMAQ Equipamentos Ltda.



CAMPO LARGO

Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha

CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná

Fone/Fax: (41) 3555-2161

e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br



MARINGÁ

Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979

Parque Industrial Bandeirantes

CEP 87070-125 - Maringá - Paraná

Fone/Fax: (44) 3225-0000

JME DRX - 0X/12

Curitiba- Pr, 21 de 08 de 2013

À
EMPRESA CLIENTE
Cidade -PR

Prezados Senhores,

De conformidade com a solicitação de V. Sas temos o prazer de encaminhar a nossa oferta, para fornecimento de equipamento DYNAPAC de seu interesse, como segue:

EQUIPAMENTO: COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE CILINDRO, MARCA DYNAPAC, MODELO CA250PD-II + CABINE ROPS

Marca:	DYNAPAC
Modelo:	COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO CA250PD - II
Motor:	CUMMINS QSB 4.5, TIER 3, 110 HP
Tipo de Combustível:	DIESEL
Capacidade Silte	880 m³/h
Peso para Embarque	12.050 kg
Peso Operacional	12.400 kg
Peso do módulo dianteiro	7.800 kg
Frequência/Amplitude: ALTA	1.980 vpm (33 Hz)/1,6 mm
Frequência/Amplitude: BAIXA	1.980 vpm (33 HZ)/0,8 mm
Impacto dinâmico total: ALTA	38.400 kgf
Impacto dinâmico total: BAIXA	18.340 kgf
Velocidade	0-5 km/h
Tração	Rodas e Cilindro
Largura de rolagem	2.130 mm
Diâmetro do cilindro	1.523 mm
Espessura da chapa do cilindro	25 mm
Comprimento	5.550 mm
Largura	2.384 mm
Altura com capota	2.977 mm
Demais Características:	Conforme folha de especificação em anexo Cabine ROPS Ar Condicionado

PREÇO DO EQUIPAMENTO: (UNITÁRIO)

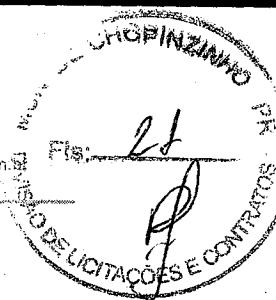
Posto pátio J Malucelli Equipamentos Ltda, em Curitiba - PR

Código do Fime: 1814644

Posição Fiscal: 84294000

Valor unitário.....R\$ 298.000,00(Reais).

ICMS de 7%.



LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

XX dd salvo venda prévia após pedido firme e irrevogável, pátio da J. Malucelli Equipamentos Ltda em Curitiba-PR, sem ônus adicionais.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À Vista ou através de financiamento modalidade xx % Recurso Próprio xx % Finame Banco xx.

FATURAMENTO:

O equipamento aqui ofertado será faturado por:

J. Malucelli Equipamentos Ltda

End: Rua Vicente de Carvalho, nº 69, Laranjeiras – Serra-ES

Cep: 29165-320

CNPJ: 95.424.321/0009-87

I.E.: 082.318.76-0

Fone: (41) 3351-5522 Fax: (41) 3351-5605

COMPRADOR:

O equipamento será faturado para:

Cliente: prefeitura municipal de chaopinzinho Cep: 85560-000Nº 3883BAIRRO

CEP XX.XXX-XXX – XXXXXXXX - PR

CNPJ- XX.XXX.XXX/000X-XX

I.E- XX.XXX.XXX-XX

Fone: (046-32428628



LOCAL DE OPERAÇÃO

O equipamento será utilizado no Município de chopinzinho:

A atividade principal do cliente é XXXXXX.

VIDA DO EQUIPAMENTO:

A vida útil do equipamento, ora ofertada, está estimada em 10 (dez) anos, dependendo da aplicação e do uso.

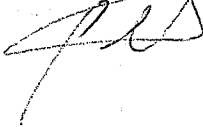
VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias a partir desta data. Expirado o prazo de validade da proposta, os preços e o prazo de entrega mencionado, além das condições de pagamento e demais informações constantes, poderá ficar sujeitos a nossa confirmação.

Atenciosamente,

De Acordo:

Consultor de Vendas



Razão Social Cliente

LINCK

Proposta 06103

São José Dos Pinhais/PR, 21 de Agosto de 2013



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

Prezados,

É com muito prazer que encaminhamos para sua apreciação a presente proposta.

Contamos com sua especial atenção ao descritivo técnico, porque através dele procuramos fornecer os principais elementos que irão pesar em sua decisão.

Em caso de dúvidas, consulte-nos por favor, pois teremos satisfação de esclarecer qualquer detalhe, inclusive mostrando o equipamento ofertado, se possível.

Agradecemos desde já sua preferência e firmamo-nos.

Cordialmente.

A handwritten signature of Paulo Bonfim, consisting of a large, stylized 'P' and 'B'.

Paulo Bonfim
Consultor de Vendas

Paulo Cesar Bonfim
Linck Maquinas S/A
Consultor de Vendas
RG 2.651.189

LINCK



CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

EQUIPAMENTO : Rolo Compactador de solo vibratório novo, da marca Volvo modelo SD105DX, de fabricação nacional, potência efetiva do motor de 125HP, direção hidráulica, pneus com desenho agrícola, cilindro vibratório liso com largura de 2.130MM, peso operacional homologado de 10.748KG, peso de cilindro dianteiro de 6.200KG, altura livre do solo 480MM, força centrífuga de 261 Kn, impacto dinâmico 33 toneladas, freios hidrostáticos atuando no sistema de propulsão, Jogo de chaves de roda, raspadores para rolo, toldo com proteção para queda do operador, instrumentos medidores e indicadores, sistema de iluminação para trabalhos noturnos, cabine aberta ROPS/FOPS com cinto de segurança, plataforma do operador basculante e demais características do catálogo.

PREÇO UNITÁRIO: **RS 290,000,00**
(Duzentos e noventa mil reais.)

LOCAL DE ENTREGA: Na Prefeitura.

GARANTIA: 1 ano, contra defeitos de fabricação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, salvo venda prévia.

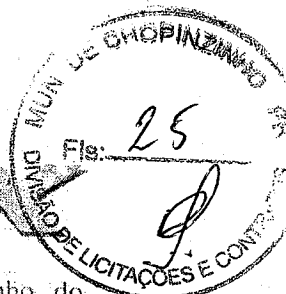
COBERTURA NO PERÍODO DE GARANTIA: Durante este prazo o fabricante do equipamento se responsabilizará pelos custos com a reposição das peças comprovadamente defeituosas e respectivos serviços de substituição. Não incluem-se as peças de desgaste e trocas frequentes nem as danificadas por má utilização ou operação do equipamento.

Estes serviços não terão qualquer custo para o usuário quando realizados nas oficinas do distribuidor autorizado. Para os serviços executados no local de trabalho do usuário o distribuidor poderá cobrar os custos com deslocamentos e estadia dos mecânicos.

O fabricante reserva-se o direito de cancelar, parcial ou totalmente, o período de garantia caso o usuário não executar as revisões periódicas previstas e recomendadas no Manual de Operação e Manutenção bem como se utilizar, neste período, peças não originais. Informações detalhadas sobre direitos e obrigações no período de garantia encontra-se no Termo de Garantia que acompanhará os documentos a serem entregues junto com o equipamento.

Antônio Carlos Bonin
Linck Máquinas S/A
Consultor de Vendas
RG 2.651.189

LINCK



CONTRATOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Para o melhor desempenho do equipamento o usuário deverá executar as revisões e manutenções preventivas indicadas e previstas no Manual de Operação e Manutenção.

Isto também lhe assegurará a cobertura dos serviços pelo período integral da garantia.

Para facilitar e garantir a execução destas revisões a Linck lhe oferece diversos planos de Contratos de Manutenção Preventiva.

Através destes a Linck realizará, em seu local de operação, as revisões preventivas programadas pelos fabricantes em intervalos de 250 horas de operação. Com as revisões serão fornecidos os óleos e filtros necessários a serem substituídos em cada intervenção.

Isto lhe assegura a qualidade e a frequência dos serviços e lhe possibilita um melhor performance e disponibilidade do equipamento.

Outras informações também podem ser adquiridas através da nossa área de telemarketing (tmk@linckmaquinas.com.br).

PEÇAS DE REPOSIÇÃO: Reposição com peças genuínas de nosso estoque próprio que atualmente possui, especificamente da linha Volvo de 30.000 itens cadastrados.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Permanente e imediata, efetuada por Engenheiros e Técnicos especializados. Veículos apropriados com todo o ferramental necessário caso o cliente necessite de assistência no próprio local de trabalho.

ENTREGA TÉCNICA: A entrega técnica será efetuada por Técnico especializado e quando necessário por Engenheiro no próprio local de trabalho. Serão dadas todas as instruções de funcionamento e manutenção preventiva do equipamento, bem como catálogo de peças e manuais de operação e serviços.

Antecipadamente gratos pela valiosa preferência. Estamos ao seu inteiro dispor para todas e quaisquer informações adicionais que venham a necessitar e esperamos que não hesitem em solicitá-las.

Atenciosamente,

Paulo Bonfim
Consultor de Vendas.

Paulo César Bonfim
Linck Máquinas S/A
Consultor de Vendas
RG 2.851.189

Pato Branco, PR. 12 de Agosto de 2.013.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ORÇAMENTO PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR.
Programa/Ação:	
Ano:	

Item	Quant	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	01	ROLO COMPACTADOR NOVO, MARCA FOTON LOVOL BRAMAX, MODELO FS812D , com peso operacional de 12.000 kgs, carga linear estática (N/cm) 342/285, frequência de vibração 29/35 Hz, Amplitude Nominal 1.8/0.9 mm, Força Centrífuga a 48 Hz 260/160 Kn, Motor Cummins 6BT.9, potência 148 HP, capacidade do tanque de combustível 200 lts, dimensões do rolo vibratório largura 2100mm e diâmetro 1400mm, dimensões do equipamento comp. X larg. X alt. 5630 x 2260 x 3000mm, entre eixos 3160mm, raio de giro 7000mm, base do solo 472mm, ângulo de esterçamento +ou- 35, capacidade de inclinação 35%, velocidade máxima 12 Km, pneus 23,1-26, com cabine equipada com retrovisores externos e interno, limpadores, Ar Condicionado e Rádio USB, conforme prospecção em anexo.	255.000,00	255.000,00
VALOR TOTAL R\$:				R\$ 255.000,00

O preço desse maquinário será conforme Edital.

O local de entrega do maquinário será no Pátio da Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR.

Toda a Assistência Técnica será dada por Pato Branco-PR., pela empresa Santa Fé Equipamentos S/A.

A garantia desse equipamento será de 01 ano ou até 1000 horas, o que vencer primeiro.

Validade desse Orçamento 70 dias.

A máquina descrita acima não possui Código FINAME.

Sem mais

MARCO ANTONIO DE ABREU
SANTA FÉ EQUIPAMENTOS S/A.
GERENTE DE UNIDADE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FS0120-IIH

DADOS

Peso Operacional
Carga Linear Estática
Frequência de Vibração
Amplitude Nominal
Força Centrífuga a 48Hz

12000 kg
342/285 N/cm
29/35 Hz
1.8/0.9 mm
260/160 kn

MOTOR

Modelo
Potência
Tanque de Combustível

Cummins 6BT.9
148 Hp
200 Lts

DIMENSÕES DO ROLO VIBRATÓRIO

Largura do Rolo Vibratório
Diâmetro do Rolo Vibratório

2100 mm
1400 mm

DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO

Comp. X Larg. X Alt.
Entre Eixos
Raio de Giro
Base em Solo
Ângulo de Esterçamento
Capacidade de Inclinação

5630 x 2260 x 3000 mm
3160 mm
7000 mm
472 mm
± 35
35%

VELOCIDADE

Mínima
Máxima

0 Km
12 Km

PNEUS

Tamanho

23,1-26

CABINE

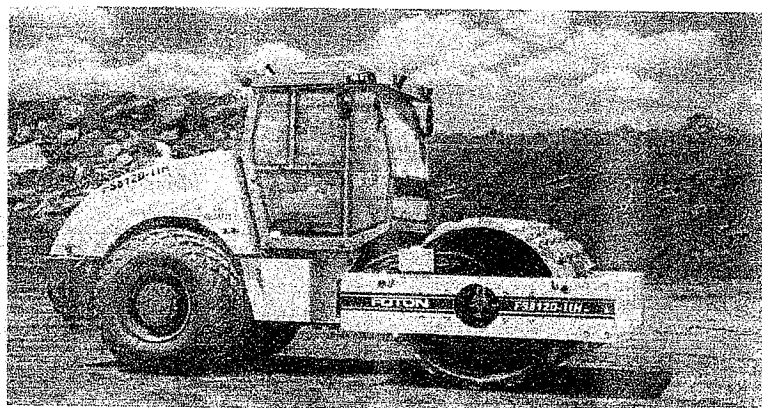
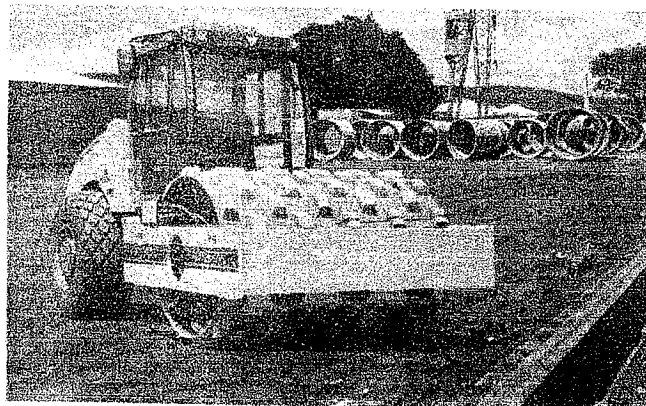
Descrição

Equipada com
retrovisores externos
e interno, limpadores,
ar-condicionado e
som USB.



Garantia Certificada
Sua e Nossa Responsabilidade

O cliente Fotom Loyal conta com um exclusivo serviço de Assistência Técnica e importação de peças originais de todos os produtos da nossa linha de máquinas. Confiança e agilidade, esse é o compromisso que a Fotom Loyal tem com você. Consulte nossa Rede de Distribuição.



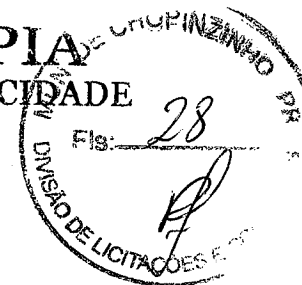


SAM

**Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos**

Autorização para Licitação

COPIA
PARANACIDADE



Município : Chopinzinho		Etapas : 0011/13
Associação : AMSOP		Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Nº Projeto : 35		
Descrição : Lote 1 - Aquisição de 01 rolo compactador, motor mínima potência de 110 HP, e demais características conforme MODELO 07.		
Modalidade : Pregão		Valor Viabilizado : R\$ 290.000,00
Nº do Convênio : 19.23.2013.0398		Contrato de Empréstimo Nº : Lote : 1 => 1935/0064-5
Local do Objeto : Lote : 1 => Município de Chopinzinho.		
Indicadores : Lote : 1 => Equipamento 1,00 unid -		
Objeto : Lote : 1 => Aquisição de 01 rolo compactador, motor mínima potência de 110 HP, e demais características conforme MODELO 07. *		
Município : Chopinzinho	Nº Projeto : 35	Lote : 1
Valor Viab.: R\$ 290.000,00		

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$290.000,00, com a seguinte composição financeira: montante de Contrapartida Adicional do Executor: R\$25.000,00; montante de SEDU-2013/PAM II - Fundo Perdido: R\$265.000,00;

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 08/11/2013

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

RECEBIDO EM

26/11/13

[Signature]
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2502/2013**, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Viação, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão, de acordo com o SAM 35, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

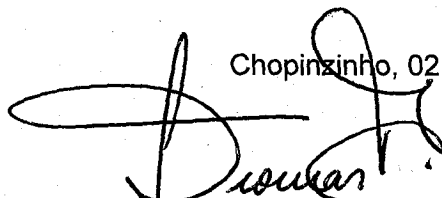
As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0701.267820081.145.4490.52 (1345)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 02 de dezembro de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SEDU/PARANACIDADE – PAM**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2013

INTRODUÇÃO

O Estado do Paraná, através do Decreto nº 7933 de 12/04/2013 instituiu o **PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS – PAM**, com objetivo de contribuir com diversas ações setoriais, no desenvolvimento econômico e na equipamentação das municipalidades do Paraná.

O PAM conta com os recursos devolvidos do orçamento da Assembléia Legislativa do Paraná, bem como recursos do Municípios como contrapartida, quando necessários, para a execução do projeto.

01. REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02. LICITADOR, INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O MUNICÍPIO de CHOPINZINHO-PARANÁ, ora denominado LICITADOR, torna público que às 15:00 (QUINZE) horas do dia 23 DE DEZEMBRO DE 2013, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço.

02.2 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 074/2013, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao Pregoeiro sr(a) **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, endereço **RUA SANTOS DUMONT, Nº 3883 - CEP: 85.560-000 - CHOPINZINHO Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3242 - 8600 - Fax: (046) 3242 - 8618 - e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br**.

02.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA.

02.5 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(s) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.



OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
ROLO COMPACTADOR	01	R\$ 290.000,00	60

SAM: 35

03.2 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.3 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

03.4 O(s) Equipamento(s) deverá ser entregues na Rua SANTOS DUMONT, nº 3883, PÁTIO DA PREFEITURA - CHOPINZINHO - Paraná.

04 RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME.

04.2 O **VALOR MÁXIMO** para a contratação é o constante no item 03.1.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

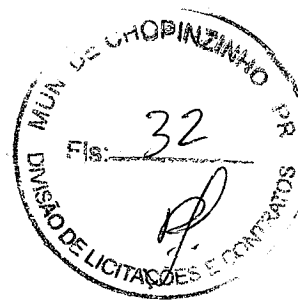
- carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Modelo nº 02);
- Carta Credencial (Modelo nº 03);
- minuta de contrato (Modelo nº 04);
- declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);
- declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- declaração de fornecimento (Modelo nº 08),
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02** das 08:30 às 16:30 horas.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem,



como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
- b) Empresas em consórcio;
- c) Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- d) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação,
- e) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do licitador.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A CARTA CREDENCIAL (MODELO Nº 03), A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO (MODELO Nº 02) E A DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO Nº 05) SÃO DOCUMENTOS AVULSOS, NÃO DEVENDO ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA OU DE HABILITAÇÃO.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada (por tabelião ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com original).

08.9. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.10. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.



08.11. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão de lances, importará a imediata exclusão da proponente por ele representada.

08.12. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidas novas proponentes.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

1) **fora do envelope, declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).** A não apresentação desta declaração implicará no não recebimento dos envelopes de proposta e habilitação pelo pregoeiro.

2) envelope contendo a proposta de preços e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente

Envelope nº 1 – Proposta de Preços – nº

Pregão nº 99/2013

Proponente

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 99/2013

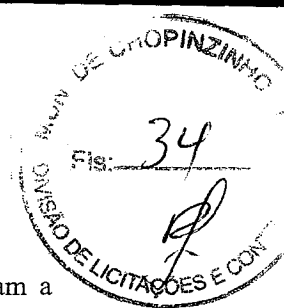
10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do equipamento, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do equipamento ofertado, com indicação precisa da marca, referência e modelo, nome do fabricante,
- c) Preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado (conforme características técnicas);



10.2 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

10.3 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.4 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.6 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor, **exceto para o item 11.5, "a" que deverá ter firma reconhecida do responsável pela emissão.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a".

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil,
- d) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos



- federais e dívida ativa da União;
- b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) Mínimo de 02 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).
- c) declaração de treinamento (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).
- e) declaração emitida pelo Fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.
- f) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 Após o credenciamento, as proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a declaração Modelo nº 02.

12.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais



com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.5 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

12.7 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma seqüencial, em ordem decrescente de valor.

12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

12.10 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

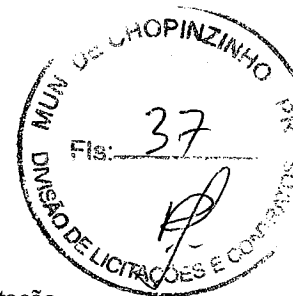
12.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.14 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

12.15 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.16 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.



12.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.18 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.20 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.21 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.22 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

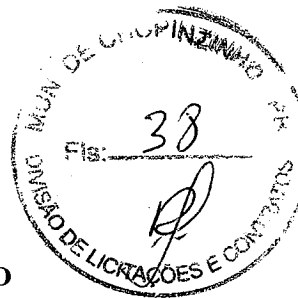
13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.6 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.



14 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 04), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos,

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 15.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

18.1 A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação**, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica e treinamento para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

18.2 A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

18.3 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME



19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

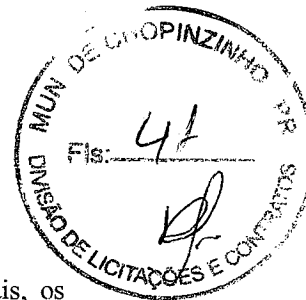
21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

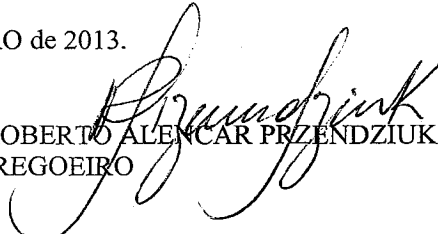


21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

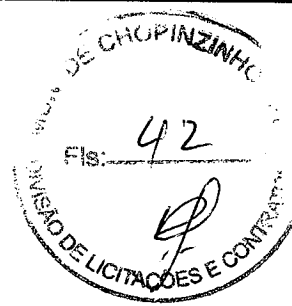
21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

CHOPINZINHO , 02 de DEZEMBRO de 2013.


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
PREGOEIRO

MODELO Nº 01

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CNPJ)



PROPOSTA DE PREÇOS

, de de 2013.

Ao Pregoeiro

Pregão nº ____/____

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de __, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

, de de 2013.

(nome e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

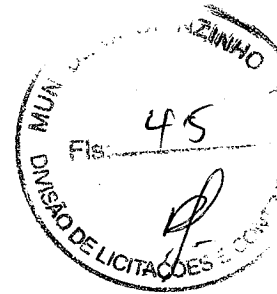
A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

, de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 04

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PARANÁ E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ, situado na RUA SANTOS DUMONT, Nº 3883-CENTRO, CNPJ 76.995.414/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) LEOMAR BOLZANI, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 6.601.717-6 SSP/PR, CPF nº 019.512.669-60, e a empresa, CNPJ, localizada na, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº, CPF nº, residente na, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento : ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MARCA....., MODELO..... Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 99/2013, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(SESENTA) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;



- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta DA CONTRATADA.

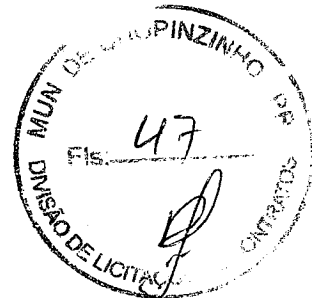
CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de CHOPINZINHO-PR- CNPJ nº 76.995.414/0001-60.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

1. assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
2. cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
3. fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
4. fornecer, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";
5. manter as condições de habilitação,
6. Entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

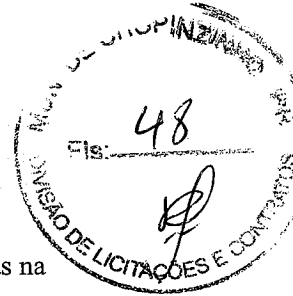
Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES



À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

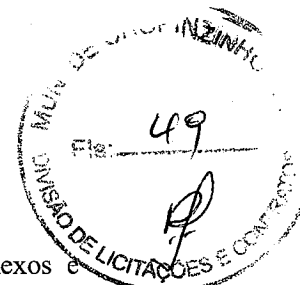
- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em



todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (DOZE) meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de CHOPINZINHO, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CHOPINZINHO, de de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº _____

RG nº _____



MODELO N° 05

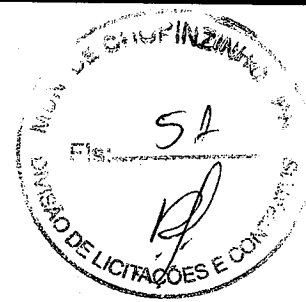
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

, de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 06 (seis) operadores, com duração de horas , em data a ser designada pelo contratante.

, de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO 07
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 99/2.013**

LOTE Nº: **01**

PROPOSITANTE:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

NOME DO BEM: **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01**

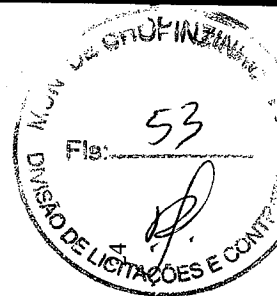
(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Nº DO CÓDIGO FINAME	Indicar	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)	110 HP	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Hidrostática	
3.2. Nº de marchas à frente	No mínimo 02 a frente e 02 a ré	
4. CHASSI		
4.1. Tipo	Articulado	
5. DIREÇÃO		
5.1. Tipo	Hidráulica	
6. CILINDRO VIBRATÓRIO		
6.1. Tipo	Com um cilindro vibratório	
6.2. Largura	Largura de rolagem entre 2,130 e 2,140 mm	
6.3. Diâmetro do cilindro	Entre 1.500 a 1.540 mm	
6.4. Sistema de vibrações	Alta e Baixa frequência	
6.5. Frequência de vibrações	Entre 30 Hz e 40 Hz	
7. PESO		
7.1. Peso operacional homologado (com cilindro vibratório e demais acessórios para compactação de solos – Kg)	Peso Operacional entre 10.800 e 12.400 Kg	



8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS	
8.1. Raspadores para rolo	Sim
8.2. Toldo com proteção contra queda para operador	Sim
8.3. Sistema de iluminação	Sim
8.4. Instrumentos (medidores e indicadores) usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento (horômetro, marcador de temperatura, etc.)	Sistema de iluminação para trabalho noturno, horômetro e demais equipamentos e medidores que garantem o bom funcionamento, desempenho, manutenção e segurança no trabalho
8.5. Aplicação de Logomarca	Conforme modelo a ser fornecido para confecção
9. GARANTIA	Mínimo 12 meses da entrada em operação
10. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Mínimo de 6 horas

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade
, de de 2.013.





MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo meses (conforme características técnicas modelo 07), às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, “4” do edital.

, de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 09

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

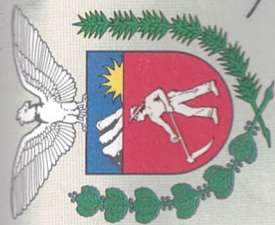
O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PARANACIDADE



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

providências
URGENTE!!!

Dona
27/11/13

CHOPINZINHO

SAN 35

PREÇAO





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 – e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 3242 – 8604 – Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Processo Licitatório nº 214/2013
Edital nº 99/2013
Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 214/2013 – **Pregão Presencial** – Edital nº 99/2013, que objetiva a aquisição de equipamento rodoviário – rolo compactador vibratório, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 05 dos presentes autos.

Consta informação da Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.05), responsável pelo setor contábil e orçamentário, existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária 0701.267820081145.4490.52 (1345), especificada no expediente de previsão de recursos.

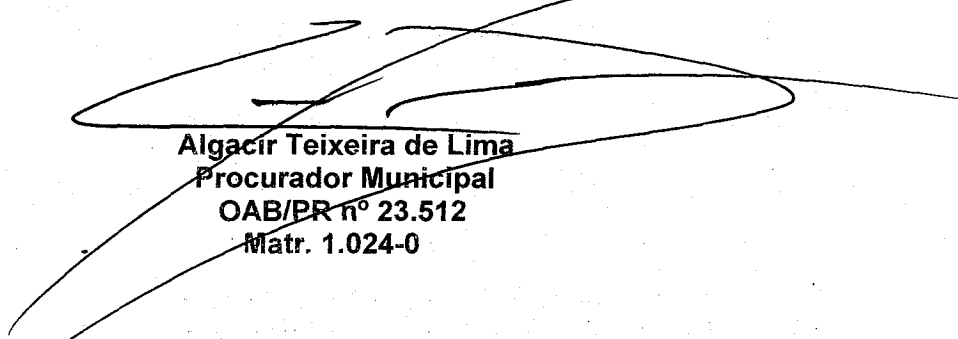
A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

Constam do caderno, às fls. 17/27 a juntada de 04 (quatro) orçamentos, de fornecedores distintos, demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, cumprindo as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

Da análise da documentação apresentada, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 02 de dezembro de 2.013.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Matr. 1.024-0

Nossa vida é fazer jornal para Você

Coronel Vivida Abertura do Natal de Luzes lotou a Praça

Pág. 15



Saudade do Iguaçu Tractebel e Sesi avaliam "Atleta do Futuro"

Pág. 07



Chopinzinho Câmara denuncia problemas de energia a Ministério Público

Pág. 03



Copel: esclarecimentos sobre interrupções na área rural de Chopinzinho

A Copel esclarece que o mau tempo tem sido a causa principal das interrupções havidas no fornecimento de energia elétrica para os consumidores rurais do município de Chopinzinho, sobretudo nas duas últimas semanas -- foram dois temporais localizados em Chopinzinho e Itapejara do Oeste que castigaram severamente o sistema de distribuição da Copel em curto espaço de tempo. Infelizmente, temos de reconhecer que o sistema elétrico como um todo fica mesmo mais suscetível a problemas no fornecimento em temporadas de tempestades um tanto atípicas como esta. Em razão da grande extensão da malha elétrica rural -- atualmente Chopinzinho possui cerca de 2.100 propriedades rurais ligadas --, os consumidores do campo, na verdade, estão naturalmente mais expostos à ação dos temporais. Em que pese todos os esforços dedicados em situações de contingência, precisamos admitir as dificuldades operacionais de prestar o atendimento necessário nas áreas rurais com a mesma rapidez dispensada aos consumidores urbanos. Mesmo assim, salientamos que a capacidade de recuperação do sistema elétrico pelas equipes de emergência da Copel tem sido empregada sempre no sentido de minimizar maiores transtornos ou prejuízos. Visando amenizar o impacto de outras faltas de energia, a Copel também mantém um cronograma permanente de manutenção, que inclui atividades de podas de árvores, roçadas e inspeções visuais das redes, a fim de detectar e corrigir eventuais problemas em componentes e equipamentos elétricos. Além das intervenções da manutenção, já encontra-se em andamento um grande plano de obras e investimentos no sistema elétrico da região, que certamente proporcionará em breve uma melhoria significativa na qualidade e na confiabilidade da energia fornecida ao Município. A partir do segundo semestre de 2014, deve ficar pronta a nova subestação da Copel em Chopinzinho, onde estão sendo investidos recursos da ordem de R\$ 24 milhões. A nova planta vai operar na tensão de 138 mil volts e será abastecida por uma linha de transmissão sustentada por torres, já em construção, com aproximadamente 45 km de extensão, oriunda de Pato Branco.

Atenciosamente, Eder Dudczak - Copel / Assessoria de Comunicação Social / Cascavel

Chopinzinho

Show de Patinação / Doce D'ocê abriu Natal de Luzes

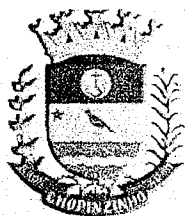
Pág. 14



Paraná

PIB do PR cresce quase o dobro do índice nacional

Pág. 05



PUBLICAÇÕES LEGISLATIVAS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 98/2013. Data da Licitação: 23 de dezembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de Serviços para Reforma de Próprio Municipal. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2013.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PARANÁ, torna público que às 15:00 (QUINZE) horas do dia 23 DE DEZEMBRO DE 2013, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO ROLAMENTO de acordo com especificações do edital.

LOTE
OBJETO
QUANTIDADE
VALOR TOTAL R\$
PRAZO (DIAS)

01
Rolo compactador
01
290.000,00
60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro NA RUA SANTOS DUMONT, Nº 3883, CHOPINZINHO, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3242 - 8600 - Fax: (046) 6242 - 8618 - E-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Santos Dumont, nº 3883, das 08:30 às 16:30 horas.

Chopinzinho-PR, 03 de dezembro de 2013.

PREGOEIRO
Roberto Alecar Przendziuk

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2013

Após vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, situada no Prédio da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Albino Scolari, brasileiro, inscrito no CPF nº 036.732.949-20, portador do RG nº 2.175.625-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa SEMENTES SOJAMIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.593.486/0001-58, Inscrição Estadual nº 31200813-05 estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 2950, Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1860, Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 98/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 87/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE AREIA, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Sementes Sojamil Ltda - Contratada
Albino Scolari - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do edital	Quant	Unid.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
1	500,0	M³	Areia média lavada	84,00	42.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2013

Após vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações,

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do edital	Quant	Unid.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
2	5,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 2,00x2,00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão. Millenium	1.250,00	6.250,00
3	10,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 1,59x2,00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão. Millenium	1.010,00	10.100,00
4	5,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 1,59x2,88m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão. Millenium	1.450,00	7.250,00
5	3,0	Unid.	Ponto de ônibus, pré moldado 3,00 x 1,00 m., com cobertura e pedrisco no chão. Millenium	1.200,00	3.600,00
Total - R\$					27.200,00

Espécie: Extrato do Contrato nº 391/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sementes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.593.486/0002-39. Objeto: Aquisição de Insumo Agrícola - Calcário Calcítico. Valor Total: R\$ 68.766,00 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais). Origem: Pregão Presencial nº 88/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1271. Data da assinatura: 28/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Albino Scolari, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 319/2013. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Alloy Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 11.488.758/0001-37. Objeto: Prorrogação de prazo de entrega de equipamento para 15/12/2013. Origem: Pregão Presencial nº 58/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 30/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Aline Teodora de Borba, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 389/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cenci & Cia Ltda. CNPJ: 79.848.396/0001-81. Objeto: Aquisição de Doces para o Natal Solidário: R\$ 12.075,00 (doze mil e setenta e cinco reais). Origem: Pregão Presencial 90/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 559. Data da assinatura: 29/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Elmar Daniel Cenci, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 392/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes LTDA - EPP. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais). Origem: Pregão Presencial 89/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1312. Data da assinatura: 29/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 393/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LOJA Martins Comercio de Eletrônicos LTDA - ME. CNPJ: 14.638.319/0001-51. Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. R\$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais). Origem: Pregão Presencial 89/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1312. Data da assinatura: 29/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 396/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Perfuribél Poços Artesianos Ltda. CNPJ: 04.949.630/0001-68. Objeto: Contratação de Empresa para Perfuração de Poços Artesianos nas Comunidades de São Luiz, São Francisco e Bugre. Valor Total R\$ 533.841,23 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). Origem: Tomada de Preços - Edital nº 7/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 1306. Data da assinatura: 03/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Claudimir Lubian, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 395/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda. CNPJ/MF sob nº 78.589.504/0001-86. Objeto: Câmara para Conservação de Vacinas. Valor Total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 86/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1237. Data da assinatura: 02/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Fernando Rapcham, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 386/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Marcopolo S/A. CNPJ: 88.611.835/0008-03. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar. Valor total: R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 25/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Mateus Ritzel, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço - Unitário nº 86/2013, de 31/10/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO	



Após constatada a regularidade e Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão Licitatória, na modalidade Pregão, 1 para Aquisição de Insumo Agrícola: Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO

Empresa
SEMENTES SOJAMIL LTDA

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão Licitatória, na modalidade Pregão, 1 expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO

Empresa(s)
FRANCESCON PRESENTES LTDA
LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME

Que apresentaram os Menores Preços

Após constatada a regularidade dos

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão Licitatória, na modalidade Pregão, 1 aquisição de Doces para o Natal Solidário, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa
CENCI & CIA LTDA

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão Licitatória, na modalidade Tomada de Preços de Empresa para Perfuribél São Francisco e Bugre e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa
PERFURIBEL POÇOS ARTESIAIS

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos

Braganey**SÚMULA DE LICENÇA**

O Município de Braganey, Estado do Paraná, requer ao IAPI, a Licença prévia para obras não perigosas a ser implantada na Estrada Braganantina, Zona Rural, município de Braganey.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
427933413

Documento emitido em 06/12/2013 08:46:21

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9101 | 06/12/2013 | PAG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

R\$ 24,00 - 116971/2013

Cambará**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR****Súmula de requerimento de Licença Prévia do IAP**

Prefeitura Municipal de Cambará, CNPJ 75.442.756/0001-90, torna pública que requereu junto ao IAP/Jac.-Pr, a Licença Prévia, para fins de Loteamento de área urbana denominado Empreendimento Habitacional para Construção de Habitação de Interesse Social referente ao programa FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com 47.954,00m², Matrícula 9.902, localizado na Rua Maria Conceição Prado Moreno, Conjunto Ignez Panichi Hanzé - Bairro Santana.

R\$ 72,00 - 117324/2013

Campo Mourão

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 008/2013 - Torna público a realização no período de 09/12/2013 a 17/01/2014, no horário das 08h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h00., a Chamada Pública N.º 008/2013, do tipo menor preço por item. Objeto: CHAMADA PÚBLICA N.º 008/2013, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETO DO PRODUTOR RURAL PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SECED. RECURSOS FNDE/PNAE. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão-Pr, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min., e das 13h30min., às 17h00. Campo Mourão, 03 de dezembro de 2013. Luiz Fernando de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 96,00 - 117310/2013

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 071/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Janeiro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 06 de Dezembro de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 117193/2013

Cascavel**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 470/2013 - SEMED
Objeto: Aquisição de 60.000 (sessenta mil) kits, contendo 02 (dois) pares de meias

ares de tênis, para distribuição aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil, através do Sistema de Registro de Preços. Abertura: Dia 20/12/2013 às 10h31min. Poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel, www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 04 de dezembro de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 72,00 - 117304/2013

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PREGÃO PRESENCIAL 474/2013 - SESOP
para aplicação de 5000 toneladas de CBUQ para manutenção de malha viária urbana, através do Sistema de Registro de Preços. Abertura: Dia 26/12/2013 às 11h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 04 de dezembro de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras

R\$ 48,00 - 117307/2013

Castro**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 153/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MADEIRAS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS II), AOS PRATICANTES DE EQUOTERAPIA - RECURSOS: CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES E ESPELHO PARA O PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - CONV. 49/12/FIA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
EMISSÃO: 04/12/2013.
ABERTURA: 19/12/2013.
HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR MÁXIMO: R\$ 19.953,49 (DEZENOVE MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e email: licitacao.castro@gmail.com

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

Castro, 04/12/2013.

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 06 de dezembro de 2013 até 19 de dezembro de 2013.

R\$ 168,00 - 116986/2013

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 123/2013 - M.C.A.
Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo o centro da cidade, bairros e comunidades rurais do Município de Céu Azul. Abertura dia 18/12/2013 às 08:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 05/12/2013. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 117706/2013

Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
SEDU/PRANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2013.

O MUNICÍPIO de CHOPINZINHO-PARANÁ, torna público que às 15:00 (QUINZE) horas do dia 23 DE DEZEMBRO DE 2013, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Rolo compactador	01	290.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão



ser solicitados junto ao Pregoeiro NA RUA SANTOS DUMONT, Nº 3883, CHOPINZINHO, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3242 - 8600 - Fax: (046) 6242 - 8618 - E-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Santos Dumont, nº 3883, das 08:30 às 16:30 horas.

Chopinzinho-PR, 03 de dezembro de 2013.

PREGOEIRO
Roberto Alencar Przendziuk

R\$ 144,00 - 116555/2013

Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial Nº. 127/2013

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção, ampliação e melhoria do Sistema de Iluminação Pública do Município de Colombo, compreendendo gerenciamento, controle com acompanhamento através de sistema informatizado e inteligente que vise a melhoria do sistema e maior eficiência do consumo energético, com apoio de engenharia, de consultoria, supervisão e o apoio técnico administrativo, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.

Data: 19 de dezembro de 2013, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 06 de dezembro de 2013.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

R\$ 144,00 - 117687/2013

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial Nº. 128/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para o licenciamento, implantação, migração de dados, customização, treinamento e suporte técnico de Sistema Integrado de Gestão Pública (GRP) em ambiente WEB, que possa abranger todas as Secretarias e Departamentos do Município.

Data: 20 de dezembro de 2013, às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 06 de dezembro de 2013.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 117689/2013

Coronel Domingos Soares

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2013

O Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, faz saber a todos quantos virem o presente AVISO, ou dele tiverem conhecimento, que o presente chamamento tem por objeto a seleção de empresas do ramo de construção civil para apresentação de habilitação para produção, elaboração de projetos e construção de habitação de interesse social em atendimento a Portaria 363/2013 de 12 de agosto de 2013 do Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Nacional de Habitação urbana, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida em municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, e operado pela Caixa Econômica Federal na qualidade de Agente Gestor do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). As habitações de interesse social de que trata este chamamento serão construídas em terreno de propriedade do Município, no quadro urbano, no loteamento nominado provisoriamente de "Araucária" e que será doado ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) de acordo com a Lei que assim o autorizar. O Credenciamento poderá ser efetuado até as 12 horas do dia 23/12/2013. A Sessão Pública para Avaliação de propostas será realizada às 14 horas da mesma data através da Comissão de Licitação para informações e obtenção do instrumento com licitações - Av. Araucária, n. 3120 - Cel. Domingos Soares, Coronel Domingos Soares - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL. D.
CNPJ 01614415/0001

DECRETO Nº 101/

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, de suas atribuições legais, considerando o nº 491/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica convertido em abono pecuniário 10 (dez) dias do período de férias

do servidor EDSON LUIZ FAVERO relativo ao período aquisitivo de 2012/2013. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares PR., em 02 de dezembro de 2013.
VALDIR PEREIRA VAZ-PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 96,00 - 117171/2013

Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 019/2013, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, FUNDAÇÃO, FACULDADE OU UNIVERSIDADE COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR O TESTE SELETIVO DESTINADO A PREENCHER O EMPREGO DE APRENDIZ, AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 03 de janeiro de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo desta Licitação importa em R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Prazo para execução é de 70 (setenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmvv.com.br. Informações: Fone (46) 3232-8304, 8331 ou 8322.

Coronel Vivida, 05 de dezembro de 2013.

Ademir Antonio Azilheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 117629/2013

Cruzeiro do Iguaçu

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, torna público que requereu ao IAP a Licença Prévia, do Loteamento CONJUNTO HABITACIONAL VALE DO IGUAÇU III, no Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 29 de novembro de 2013.

R\$ 24,00 - 117329/2013

Cruzeiro do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 112/2.013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2.013

DATA DA ABERTURA.: 19/12/2013

HORÁRIO.:08:45 horas

LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar cursos de mecânica de Automóveis, mecânica de Motos, Martelinho de Ouro, Micro Retoques, Cabelleiro, Manicure, Pedicure, Pintura em Tela e Pintura em Tecido referente ao Convênio n.º 326/2013 - Processo nº 11.377.000-7. Conforme especificações no Anexo I.

TIPO: Menor Preço

REGIME CONTRATAÇÃO: Por Lote

PREÇO TOTAL	MÁXIMO	VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
27.029,00		vinte e sete mil e vinte e nove reais

CÓDIGO DESPESA	DA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DA
2401			OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	

NTD: 30 (trinta) dias após a entrega dos

serviços licitados deverão ser prestados no local da licitação e autorização de empenho, sem

o ser obtidas junto à Divisão de Licitações, sito na Rua João Crimino de Rezende, nº 44, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44)

do Oeste, 05/dez/2013

GONÇALVES RIBEIRO
IDADE COMPETENTE

R\$ 312,00 - 117669/2013

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

427953513

Documento emitido em 06/12/2013 08:46:58

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 9101 | 06/12/2013 | PAG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0489



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses

CONTRATADA: **EMBRASÊM-EMPRESA BRASILEIRA DE SÊMEN LTDA.-ME**

CNPJ: 07.108.829/0001-51

LOT E	QUANT	DESCRIÇÃO	QTD RETIRADA	SALDO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
4	2.000 exames	Exames laboratoriais de brucelose e tuberculose de bovinos, incluindo:			Francisco Romano		
		a) coleta de material;					
		b) inoculação e leitura de tuberculina;			Galevis ki	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00
5	300 doses	c) emissão de atestados.	399	1.601			
		Vacina contra brucelose, incluindo a mão de obra para aplicação e brinco para cada gado vacinado.			Francisco Romano		
		Obs: O transporte da sede do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente até a sede do produtor para a aplicação da vacina e o brinco, será de responsabilidade do Município.	104	196	Galevis ki	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00

Bom Sucesso do Sul, 28 de novembro de 2013.

Luciano Comunello

Pregoeiro

Simone O. Ramires

Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

VALIDADE: 12 meses

CONTRATADA: **28/02/2013**

EMBRISÔMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

CNPJ: 02.319.237/0001-65

LOTE	QUANT	DESCRIÇÃO	QTD RETIRADA	SALDO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	3000	Bainhas para inseminação artificial.	3.000	0	Minitub	R\$ 0,27	R\$ 810,00

Bom Sucesso do Sul, 28 de novembro de 2013.

Luciano Comunello

Pregoeiro

Simone O. Ramires

Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses

CONTRATADA: **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

CNPJ: 09.492.811/0001-21

LOT E	QUANT	QTD RETIRADA	SALDO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
2	3000 un.	2.000	1.000	Luva para inseminação artificial modelo especial com 5 dedos.	Nitrosêmen	R\$ 0,25	R\$ 750,00
3	1000 un.	530,80	469,20	Nitrogênio.	Nitrovet	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00

Bom Sucesso do Sul, 28 de novembro de 2013.

Luciano Comunello

Pregoeiro

Simone O. Ramires

Divisão de Compras

Cod076863

CHOPINZINHO

PREFEITURA

LEI Nº 3.210/2013

Autoriza permuta de área de terra com Vilmar Paulo de Cesaro e a esposa Maria Helena Raimundi de Cesaro.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a permuta do Lote nº 31, situado no quadro urbano do Distrito de São Luiz do Oeste, matrícula nº 6.509, com área de 1.089m² (hum mil e oitenta e nove metros quadrados), de propriedade de Vilmar Paulo de Cesaro e sua esposa Maria Helena Raimundi de Cesaro, pelo Lote nº 02-C da Subdivisão Particular do Lote nº 02, da Quadra nº 03, do Loteamento "Residencial Jardins II", situado no Quadro Urbano deste Município, matrícula nº 27.310, com área de 553,19m² (quinhentos e cinquenta e três metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), de propriedade do Município de Chopinzinho.

Art. 2º - A permuta destas áreas estão sendo efetuadas para construção do Posto de

Saúde na Comunidade de São Luiz

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani - Prefeito

Luiz Pasquali - Secretária de Planejamento, Habitação e Projetos

Cod076865

LEI Nº 3.211/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 136.325,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.113	Manut.do Centro de Atend. Psicossocial-CAPS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	496	136.325,00
TOTAL			136.325,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo excesso de arrecadação por transferência de recursos, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1722.33.20.03	Atenção Média e Alta Complexidade	496	136.325,00
TOTAL			136.325,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani - Prefeito

Ronnie Emerson Bordin - Secretário de Fazenda

Cod076866

DECRETO Nº 430/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.211/2013, de 05/12/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 136.325,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.113	Manut.do Centro de Atend. Psicossocial-CAPS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	496	136.325,00
TOTAL			136.325,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo excesso de arrecadação por transferência de recursos, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1722.33.20.03	Atenção Média e Alta Complexidade	496	136.325,00
TOTAL			136.325,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani - Prefeito

Ronnie Emerson Bordin - Secretário de Fazenda

Cod076867

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2013.

O MUNICÍPIO de CHOPINZINHO-PARANÁ, torna público que às 15:00 (QUINZE) horas do dia 23 DE DEZEMBRO DE 2013, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Rolo compactador	01,	290.000,00	60,

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro NA RUA SANTOS DUMONT, Nº 3883, CHOPINZINHO, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3242 - 8600 - Fax: (046) 6242 - 8618 - E-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Santos Dumont, nº 3883, das 08:30 às 16:30 horas.

Chopinzinho-PR, 03 de dezembro de 2013.

PREGOEIRO

Roberto Alencar Przendziuk

Cod076868

EX NO CARTÃO S/ JUROS

seus respectivos modelos, atendendo
endereço Rua Santos Dumont, nº 3

31 de dezembro de 2013

Civil, Curitiba, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.
Eu _____ (Katya de Araújo Cavallo) Escrivã, o fiz digitar e subscrevo.
JOÃO LUIZ MANASSES DE ALBUQUERQUE ELBO

licitacoes chopinzinho

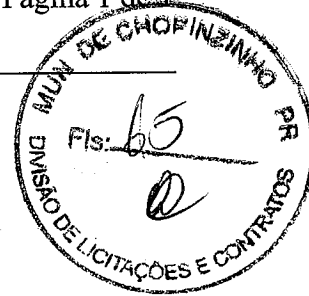
De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2013 10:06
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: FERNANDA CUNHA



Razão Social: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CPNJ: 91.595.678/0005-43
CPF: 045.550.049-57
RG: 83311886
E-mail: F.CUNHA@ROMAC.COM.BR
Endereço:
Cidade / UF: MARIALVA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO RODOVIARIO - ROLO COMPACTADOR

licitacoes chopinzinho



De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <jc@agritecrs.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2013 08:39
Anexar: Edital sam 35 pregão Rolo Compactador.pdf
Assunto: Edital sam 35 pregão Rolo Compactador.pdf

Bom dia, segue anexo o Edital 99/2013 - Aquisição de Rolo Compactador, conforme solicitado.

ATT. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PE

licitacoes chopinzinho



De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <pavimaquinas@pavimaquinas.com.br>; <pegoraro_marcelo@pesa.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2013 09:58
Anexar: Edital sam 35 pregão Rolo Compactador.pdf
Assunto: Edital sam 35 pregão Rolo Compactador-Chopinzinho-PR
Bom dia, segue anexo o Edital PP - 99/2013, para Aquisição de Rolo Compactador.

Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2013 15:59
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Jonas Renato

Razão Social: Baden Automotores Ltda .
CPNJ: 02.777.356/0001-61
CPF: 217.774.078-93
RG: 34.320.078-8
E-mail: financeiro@grupobaden.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Londrina / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO RODOVIARIO - ROLO COMPACTADOR

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2013 16:11
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Rosangela Sants

Razão Social: Joks Britagem Ltda
CPNJ: 87.099.644/0001-67
CPF: 316.353.260-87
RG: 8027537466
E-mail: joks@joks.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Porto Alegre / RS

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO RODOVIARIO - ROLO COMPACTADOR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 13 de dezembro de 2013 14:45
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Daiane Pekin

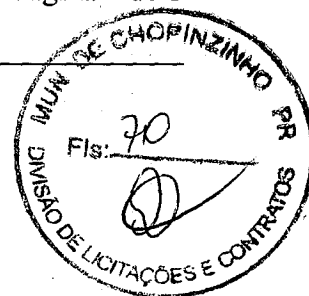


Razão Social: Teresa Colombo Equeipamentos Rodoviaros Ltda
CPNJ: 10.272.279/0001-16
CPF: 343.091.588-03
RG: 456071970
E-mail: daiane.jcolombo@yahoo.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Pindorama / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO RODOVIARIO - ROLO COMPACTADOR

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <vianmaq@vianmaq.com.br>; <jeferson.goncalves@engepecas.com.br>;
<miguelan@jmalucelli.com.br>; <juliano.araujo@sulmaquinas.com>
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2013 10:42
Anexar: Edital sam 35 pregão Rolo Compactador.pdf
Assunto: Edital sam 35 pregão Rolo Compactador-Chopinzinho

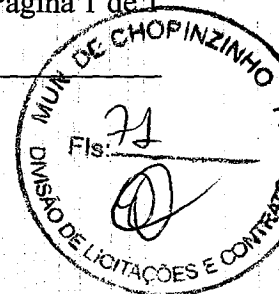


Bom dia, segue anexo o Edital 99/2013 - Aquisição de Rolo Compactador, conforme solicitado.

ATT. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

licitacoes chopinzinho

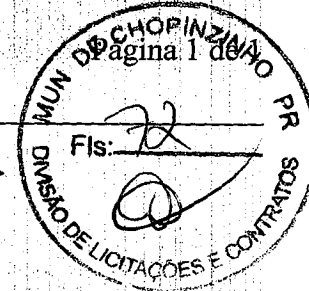
De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de dezembro de 2013 16:23
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Antonio Silverio de Almeida



Razão Social: Grupo Asa Empresarial Ltda
CPNJ: 08.017.578/0001-62
CPF: 829.938.581-49
RG: 20941995
E-mail: cadastro@grupoasaempresarial.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Curitiba / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO RODOVIARIO - ROLO COMPACTADOR

licitacoes chopinzinho



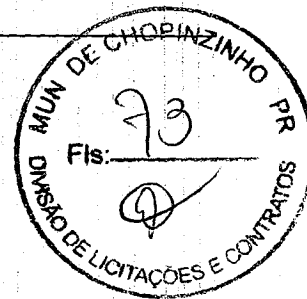
De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 18 de dezembro de 2013 08:41
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Guilherme Augusto Fernandes de Paula

Razão Social: Novafrota Equipamentos S.A.
CPNJ: 03.509.150/0001-13
CPF: 058.507.579-45
RG: 61145850
E-mail: guilherme.augusto@novafrota.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Pinhais / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO RODOVIARIO - ROLO COMPACTADOR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 18 de dezembro de 2013 17:50
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Yan Orellana



Razão Social: BHMAQUINAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A

CPNJ: 05.820.500/0001-93

CPF: 000.774.896-59

RG: MG5.066.936

E-mail: miriam.andrade@bhmequipamentos.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Belo Horizonte / MG

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO RODOVIARIO - ROLO COMPACTADOR



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 214/2013 Pregao No 99/2013

Razao Social: 4702 - CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Credenciado: sim

CNPJ: 92.678.093/0001-26

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: RS

Telefone:

E-mail:

Representada por: MARCO AURELIO ZANATTA

RG: 00.000.000-0

CPF: 706.478.019-49

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____



CIBER
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.

Rua Senhor do Bom Fim, 177

91140-380 - PORTO ALEGRE/RS - Brasil

Telefone: +55 51 3364 9200 / Fax: +55 51 3364 9222

e-mail: ciber@ciber.com.br

www.ciber.com.br



PREGÃO PRESENCIAL n.º 99/2013

Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda., com sede na Rua Senhor do Bom Fim, 177 em Porto Alegre no Rio Grande do Sul, telefone / fax (51) 3364-9200, e-mail: ciber@ciber.com.br e CNPJ nr. 92.678.093/000-26

PROPOSTA DE PREÇOS

Porto Alegre, 23 de Dezembro de 2013.

Município de CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - PR

Ao Pregoeiro

Pregão n.º 99/2013 - Lote n.º 01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (um) Rolo Compactador, ~~marca Hamm,~~ modelo 3411, de fabricação nacional e fabricado pela Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda. (LOTE 01).

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

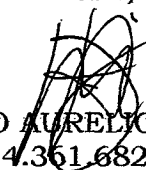
O prazo de fornecimento é de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada pela Vianmaq Equipamentos Ltda., conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,


MARCO AURELIO ZANATTA

RG nr. 4.361.682-0

CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.



Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.
Rua Senhor do Bom Fim, 177
91140-380 - PORTO ALEGRE/RS- Brasil
Telefone: +55 51 3364 9200 / Fax: +55 51 3364 9222
e-mail: ciber@ciber.com.br
www.ciber.com.br

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2013.

PROPOSTANTE: Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.

Prefeitura Municipal de CHOPINZINHO

NOME DO BEM : ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO

LOTE Nº: 01

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS : 01 (Um)

(1) DISCRIMINAÇÃO		(2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO		Indicar	Marca Hamm / Modelo 3411
1.1. Nº DO CÓDIGO FINEAME		Indicar	1896665
2. MOTOR			
2.1. Marca / Modelo		Indicar	Marca Deutz / modelo BF4M 2012C
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP).		110 HP	131,3 HP
3. TRANSMISSÃO			
3.1. Tipo		Hidrostática	Hidrostática
3.2. Nº de marchas à frente		No mínimo 02 a frente e 02 a ré	3 marchas à frente e 2 a ré
4. CHASSI			
4.1. Tipo		Articulado	Articulado
5. DIREÇÃO			
5.1. Tipo		Hidráulica	Hidráulica
6. CILINDRO VIBRATÓRIO			
6.1. Tipo		Com um cilindro vibratório	Com um cilindro vibratório
6.2. Largura		Largura de rolagem entre 2,130 e 2,140 mm	2.140 mm
6.3. Diâmetro do cilindro		Entre 1.500 a 1.540 mm	1.504 mm
6.4. Sistema de vibrações		Alta e Baixa Frequência	Slim
6.5. Frequência de vibrações		Entre 30 Hz e 40 Hz	30/40 Hz
7. PESO			
7.1. Peso operacional homologado (com cilindro vibratório e demais acessórios para compactação de solos - Kg)		Peso Operacional entre 10.800 e 12.400 Kg	11.305 Kg

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.
 Rua Senhor do Bom Fim, 177
 91140-380 - PORTO ALEGRE/RS- Brasil
 Telefone: +55 51 3364 9200 / Fax: +55 51 3364 9222
 e-mail: ciber@ciber.com.br
www.ciber.com.br

8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
8.1. Raspadores para rolo	Sim	Sim
8.2. Toldo com proteção contra queda para operador	Sim	Sim
8.3. Sistema de iluminação	Sim	Sim
8.4. Instrumentos (medidores e indicadores) usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento (horômetro, marcador de temperatura, etc.)	Sistema de iluminação para trabalho noturno, horômetro e demais equipamentos e medidores que garantem o bom funcionamento, desempenho, manutenção e segurança no trabalho	Sim
8.5. Aplicação de Logomarca	Conforme modelo a ser fornecido para confecção	Sim
9. GARANTIA	Mínimo 12 meses da entrada em operação	12 meses.
10. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Mínimo de 6 horas	06 (seis) horas

Porto Alegre, 23 de Dezembro de 2013.

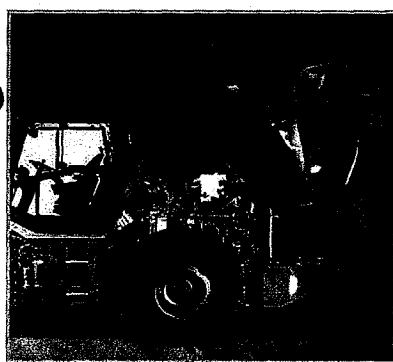
Marco Aurelio Zanatta – RG nº 4.361.682-0
 Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda. - CNPJ 92.678.093/0001-26



3411 / 3411 P

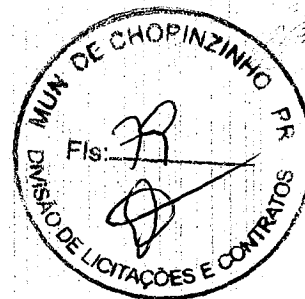
3411 - Rolo compressor com cilindro liso vibratório

3411 P - Rolo compressor com cilindro liso vibratório



- ▶ Assento do motorista ergonômico para uma vista panorâmica perfeita
- ▶ Display de informações claro
- ▶ Elevado poder ascensional graças ao diferencial de bloqueio automático
- ▶ Chassi articulado de 3 pontos para um conforto de condução extremo
- ▶ Direção hidrostática
- ▶ Manutenção muito simples, longos intervalos entre assistências





Credenciamento de Equipamentos - Consulta Produto

O BNDES ao credenciar o produto verifica tão somente o processo produtivo do fabricante. Sendo assim, o credenciamento não gera ao Banco qualquer responsabilidade por problemas relacionados à qualidade e/ou ao desempenho técnico operacional do produto.

Observações:

- **Finamizável** (admite Sistemática Simplificada, caso o programa permita) - indica que o equipamento pode ser financiado na linha/programa correspondente, sendo também possível a sua inclusão em PACs simplificadas desta linha/programa, desde que esta assim o permita

- **Finamizável caso a caso** (não admite Sistemática Simplificada) - indica que o financiamento do equipamento na linha/programa correspondente está condicionado à análise prévia pelo BNDES das características técnicas do equipamento. Além disso, NÃO será permitida a inclusão do equipamento em PACs simplificadas desta linha/programa.

Resultado da pesquisa por Produtos

Visualizar resultado da consulta em formato tabular

Critério: CGC: 92.678.093/0001-26 e nome contendo "

Ficha do Fabricante

Razão CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA
Social
CNPJ 92.678.093/0001-26
Endereço RUA SENHOR DO BOM FIM 177 - SARANDI -
PORTO ALEGRE - RS
CEP 91140380
Telefone 5133649260

Código	Nome/Modelo
0073008	ACABADORA DE ASFALTO SAR-40 PNEUS Ver mais
0073016	ACABADORA DE ASFALTO SAR-40 REBOCAVEL Ver mais
0073024	ALIMENTADOR VIBRATORIO SAV Ver mais
0073032	AQUECEDOR ACUMULADOR DE ASFALTO E COMBUSTIVEL Ver mais
0073040	AQUECEDOR DE FLUIDO TERMICO SGC Ver mais
0073059	BRITADOR CONE SBC Ver mais

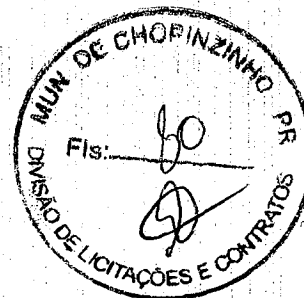
Q073067 BRITADOR DE MANDIBULAS
SBM Ver mais

0073075 CICLONE
Ver mais

1896642 COMPACTADOR DE SOLOS VIBRATORIO
AUTOPROPELIDO
3410 Ver mais

1896659 COMPACTADOR DE SOLOS VIBRATORIO
AUTOPROPELIDO
3410 P Ver mais

1896665 COMPACTADOR DE SOLOS VIBRATORIO
AUTOPROPELIDO
3411 Ver mais



• D/A - DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

- FIN - Linhas BK, Produtos FINAME e FINAME Leasing para Indústria, Comércio e Serviços (Finamizável)
- FINMAQ - Programa FINAME MODERMAQ (Finamizável)
- PROVIAS - Programa PROVIAS (Finamizável)

1896671 COMPACTADOR DE SOLOS VIBRATORIO
AUTOPROPELIDO
3411 P Ver mais

0073083 CONJUNTO DE BRITAGEM
SCDM Ver mais

0073091 DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS
SD-1 SOBRE ESTEIRAS Ver mais

0073105 DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS
SS-31 TIPO SPREADER Ver mais

0073113 DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCAVEL
SSR-40 Ver mais

0073121 DISTRIBUIDOR DE ASFALTO
SDA Ver mais

0073130 DISTRIBUIDOR DE ASFALTO REBOCAVEL
SDAR Ver mais

0073148 DISTRIBUIDOR DE EMULSAO E MASSA
ASFALTICA
JATO MIX Ver mais

0073156 DOSADOR ALIMENTADOR
Ver mais

0072893 ELEVADORES DE CANECAS
Ver mais

0072907 EXAUSTOR
Ver mais

0072915 FORRAGEIRA AUTOMOTRIZ
FA 1000 Ver mais

1500244 FRESADORA
W1900 Ver mais

2878681 FRESADORA DE ASFALTO
W100 Ver mais

2257499 FRESADORA DE ASFALTO W1000L
W1000L Ver mais

0072923 FRESADORA ESCAVADORA ELEVADORA A FRIO
1000 VC Ver mais

0072931 FRESADORA ESCAVADORA ELEVADORA A FRIO
2000 DC Ver mais

0072940 FRESADORA ESCAVADORA ELEVADORA A FRIO
2000 VC Ver mais

0072958 FRESADORA ESCAVADORA ELEVADORA A FRIO
SF 1000 C Ver mais

0072966 FRESADORA ESCAVADORA ELEVADORA A FRIO
SF 1000 C 4 WD Ver mais

0072974 FRESADORA ESCAVADORA ELEVADORA A FRIO
SF 1000 C 4WD Ver mais

**RERRATIFICAÇÃO DA 20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE CIBER
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**

CNPJ: 92.678.093/0001-26

NIRE: 432.037.116-16

Por este instrumento particular,

- (i) **WIRTGEN Beteiligungsgesellschaft mbH**, sociedade legalmente constituída de acordo com as leis da República da Alemanha, com sede na Reinhard-Wirtgen-Strasse 2, 53578, Windhagen, Alemanha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.753.367/0001-08, neste ato representada por seu diretor, Sr. **Jürgen Wirtgen**, alemão, casado, empresário, domiciliado na Wied 1, 53557, Neustadt/Wied, Alemanha, portador do passaporte tipo PD nº C2W82MM5Z; e
- (ii) **ERSEG GmbH**, sociedade legalmente constituída de acordo com as leis da República da Alemanha, com sede na Reinhard-Wirtgen-Strasse 2, 53578 Windhagen, Alemanha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.914.456/0001-46, neste ato representada por seu diretor, Sr. **Jürgen Wirtgen**, já qualificado.

Ambas na qualidade de sócias titulares da totalidade do capital social da sociedade empresária **CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, com sede na rua Senhor do Bom Fim nº 177, bairro Sarandi, CEP 91.140-380, na cidade de Porto Alegre, RS, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE 432.037.116-16, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.678.093/0001-26 ("Sociedade"), resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento particular de Reratificação da 20ª Alteração de Contrato Social, nos termos que abaixo seguem:

1.1. As sócias, por unanimidade do capital social, aprovam a retificação da cláusula 08 da 20ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, arquivada na JUCERGS sob nº 3771361 no dia 25/03/2013, a fim de adicionar o CEP na qualificação dos administradores Sr. Clauci Mortari, Sr. Luiz Marcelo Garcia Tegon e Sr. Daniel Siebrecht, quais sejam, 91.300-290, 90.440-110 e 90.450-090, respectivamente.

1.2. Desta forma, a qualificação correta dos Diretores são as seguintes:

DIRETOR: Clauci Mortari, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na rua Matias José Bins nº 132, CEP 91.300-290, na cidade de Porto Alegre, RS, portador da cédula de identidade nº 5009237041, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob nº 221.091.290-34.



DIRETOR PRESIDENTE ADMINISTRATIVO E COMERCIAL: Luiz Marcelo Tregon, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Eng. Afonso Cavalcanti, 32, Apartamento 802, CEP 90.440-110, na cidade Porto Alegre, RS, portador da cédula de identidade nº 08367188-3, expedida pela IFP/RJ, e inscrito no CPF sob nº 033.935.497-66.

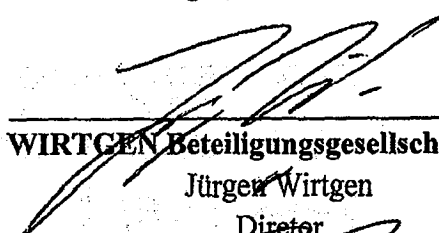
DIRETOR PRESIDENTE INDUSTRIAL: Daniel Siebrecht, alemão, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Ubá, 459, Apartamento 402, CEP 90450-090 na cidade de Porto Alegre, RS, portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) nº V454427-8, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 232.187.878-90.

1.5. Todos os demais atos praticados na 20ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, arquivada na JUCERGS sob nº 3771361 no dia 25/03/2013, são ratificados pelas sócias neste ato.

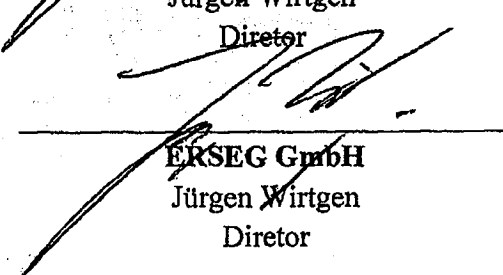
E por estarem assim justas e contratadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 19 de abril de 2013.

Sócias:


WIRTGEN Beteiligungsgesellschaft mbH

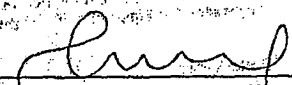
Jürgen Wirtgen
Diretor


ERSEG GmbH

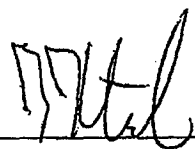
Jürgen Wirtgen
Diretor

Testemunhas:

1.


Nome: Dayane Jais
CPF/MF: 000.331.000-04
R.G.: 108534463405JS

2.


Nome: Jan Christian Kutscher
CPF/MF: 860.488.130-15
R.G.: RNE V798694-V

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/06/2013 SOB Nº. 3806806	
Protocolo: 13/122941-9 DE 26/04/2013	
Empresa: 43 2 0371161-6	
CIBER EQUIPAMENTOS RODOMIÁRIOS LTDA	
	
JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL	

**20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE CIBER
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**

CNPJ: 92.678.093/0001-26

NIRE: 432.037.116-16



Por este instrumento particular,

(i) **WIRTGEN Beteiligungsgesellschaft mbH**, sociedade legalmente constituída de acordo com as leis da República da Alemanha, com sede na Reinhard-Wirtgen-Strasse 2, 53578, Windhagen, Alemanha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.753.367/0001-08, neste ato representada por seu diretor, Sr. Jürgen Wirtgen, alemão, casado, empresário, domiciliado na Reinhard-Wirtgen-Strasse 2, 53578, Windhagen/Wied 1, 53577 Neustadt/Wied, Alemanha, portador do passaporte tipo PD nº 208743767; e

(ii) **ERSEG GmbH**, sociedade legalmente constituída de acordo com as leis da República da Alemanha, com sede na Reinhard-Wirtgen-Strasse 2, 53578 Windhagen, Alemanha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.914.456/0001-46, neste ato representada por seu diretor, Sr. Jürgen Wirtgen, já qualificado.

Ambas, na qualidade de sócias titulares da totalidade do capital social da sociedade empresária **CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, com sede na rua Senhor do Bom Fim nº 177, bairro Sarandi, CEP 91.140-380, na cidade de Porto Alegre, RS, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE 432.037.116-16, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.678.093/0001-26 ("Sociedade"), resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento particular de 20ª Alteração de Contrato Social, nos termos que abaixo seguem:

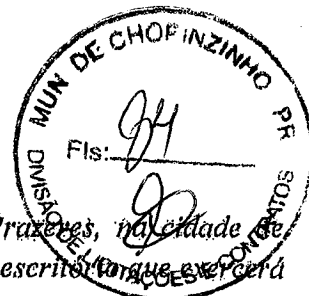
1. Da Abertura de Filial da Sociedade

1.1. Os sócios aprovam, por unanimidade, a abertura de uma filial da Sociedade, sendo localizada na BR 101, S/N, Lote 01, Quadra 08, CEP 24.890-000, Cidade-Satélite de Itaboraí, Tanguá, RJ.

1.2. Tendo em vista a deliberação aprovada acima, a Cláusula 2ª do Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação:

"Cláusula 02 - A Sociedade tem sede na rua Senhor do Bom Fim nº 177, bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 91.140-380, ficando eleito o foro desta comarca para a resolução das demandas emergentes do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade possui as seguintes filiais:



Filial 01: localizada na Rodovia BR 101, Sul, Km 85,76, bairro Praxêdes, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP: 54335-000, onde funcionará um escritório que exercerá atividades de representação comercial, comercialização de equipamentos e peças, prestação de serviços e locação de equipamentos. Esta filial operará sob o nome fantasia WIRTGEN BRASIL.

Filial 02: localizada na av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 753, sala 92, bairro Centro, na cidade de Sorocaba, SP, CEP 18035-060, onde funcionará um escritório administrativo e de venda, sem a existência de estoque de produtos.

Filial 03: localizada na av. Perimetral Norte nº 5214, Quadra 2, Lote 04, Setor Perim, na cidade de Goiânia, GO, CEP 74580-200, onde funcionará um escritório que exercerá atividades de representação comercial, comercialização de equipamentos e peças, prestação de serviços e locação de equipamentos. Esta filial operará sob o nome fantasia WIRTGEN BRASIL.

Filial 04: localizada na BR 101, S/N, Lote 01, Quadra 08, CEP 24.890-000, Cidade Satélite de Itaboraí, Tanguá, RJ, onde funcionará um escritório que exercerá atividades de representação comercial, comercialização de equipamentos e peças, prestação de serviços e locação de equipamentos. Esta filial operará sob o nome fantasia WIRTGEN BRASIL.

Parágrafo Segundo - Por deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social, a Sociedade poderá abrir, fechar ou transferir filiais e outros estabelecimentos em todo o território nacional, devendo o ato deliberativo ser levado a arquivamento no Registro do Comércio."

2. Da Consolidação do Contrato Social da Sociedade

2.1. Por unanimidade, os sócios aprovam consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos termos abaixo:

CONTRATO SOCIAL DE CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Denominação Social

Cláusula 01 - A Sociedade girará sob denominação social de Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.

Cláusula 02 - A Sociedade tem sede na rua Senhor do Bom Fim nº 177, bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 91.140-380, ficando eleito o foro desta comarca para a resolução das demandas emergentes do presente instrumento.



Parágrafo Primeiro - A Sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01: localizada na Rodovia BR 101 Sul, Km 85,76, bairro Prazeres, na cidade de Jaborão dos Guararapes, PE, CEP: 54335-000, onde funcionará um escritório que exercerá atividades de representação comercial, comercialização de equipamentos e peças, prestação de serviços e locação de equipamentos. Esta filial operará sob o nome fantasia **WIRTGEN BRASIL**.

Filial 02: localizada na av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 753, sala 92, bairro Centro, na cidade de Sorocaba, SP, CEP 18035-060, onde funcionará um escritório administrativo e de venda, sem a existência de estoque de produtos.

Filial 03: localizada na av. Perimetral Norte nº 5214, Quadra 2, Lote 04, Setor Perim, na cidade de Goiânia, GO, CEP 74580-200, onde funcionará um escritório que exercerá atividades de representação comercial, comercialização de equipamentos e peças, prestação de serviços e locação de equipamentos. Esta filial operará sob o nome fantasia **WIRTGEN BRASIL**.

Filial 04: localizada na BR 101, S/N, Lote 01, Quadra 08, CEP 24.890-000, Cidade Satélite de Itaboraí, Tanguá, RJ, onde funcionará um escritório que exercerá atividades de representação comercial, comercialização de equipamentos e peças, prestação de serviços e locação de equipamentos. Esta filial operará sob o nome fantasia **WIRTGEN BRASIL**.

Parágrafo Segundo - Por deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social, a Sociedade poderá abrir, fechar ou transferir filiais e outros estabelecimentos em todo o território nacional, devendo o ato deliberativo ser levado a arquivamento no Registro do Comércio.

Objeto Social

Cláusula 03 - O objeto da Sociedade é:

- a) a indústria e o comércio de máquinas, peças e equipamentos rodoviários, agrícolas e de construção de obras civis;
- b) a importação e a exportação de máquinas, peças e equipamentos rodoviários, agrícolas e de construção de obras civis;
- c) a importação de óleo lubrificante acabado;
- d) a locação, sob qualquer forma, de máquinas, peças e equipamentos rodoviários, agrícolas e de construção de obras civis;
- e) a prestação de serviços concernentes a máquinas, peças e equipamentos rodoviários, agrícolas e de



construção de obras civis; e

f) a representação comercial de máquinas, peças e equipamentos rodoviários, agrícolas e de construção de obras civis.

Parágrafo Único – Por deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social, a Sociedade, representada por seus diretores, na forma deste contrato social, poderá participar de outras sociedades, civis ou comerciais, independente do tipo jurídico que adotem, tenham elas objeto social, congêneres ou não.

Prazo de Duração

Cláusula 04 - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

Capital Social

Cláusula 05 - O capital social é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de Reais), dividido em 12.000.000 (doze milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	R\$
WIRTGEN Beteiligungsgesellschaft mbH	11.999.900,00
ERSEG GmbH	100,00
Total	12.000.000,00

Responsabilidade Limitada

Cláusula 06 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Administração

Cláusula 07 - A Sociedade será gerida, administrada e representada por uma diretoria composta de três administradores, sendo um Diretor Presidente Administrativo e Comercial, um Diretor Presidente Industrial e um Diretor sem designação específica, que terão prazo de gestão de três anos, nomeáveis e destituíveis a qualquer tempo em Reunião de Sócios, por deliberação dos sócios cuja soma do valor nominal das quotas representem a maioria do capital social.

Cláusula 08 - Ficam nomeados, desde 12.12.2012 até 12.12.2015 os seguintes administradores:

DIRETOR PRESIDENTE ADMINISTRATIVO E COMERCIAL: Luiz Marcelo Garcia Tegen, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Eng. Afonso Cavalcanti, 31, Apartamento 802, Porto Alegre, RS, portador da cédula de identidade nº 08367188-3, expedida pela



- a) Cumprir com o planejamento anual deliberado pelos sócios;
- b) Participar das reuniões da Diretoria;
- c) Na ausência do Diretor Presidente, com deliberação do mesmo e/ou dos sócios, assumir as responsabilidades que lhe forem atribuídas;
- d) Deliberar sobre questões atribuídas as áreas de sua responsabilidade.

Cláusula 10 - No cumprimento das determinações deste Contrato Social, os sócios outorgam a Administração os seguintes poderes para a prática dos seguintes atos:

I - Diretor Presidente Administrativo e Comercial e/ou Diretor Presidente Industrial, conjuntamente com outro Diretor e com a anuência prévia por escrito dos sócios:

- a) Alterar a atividade e o foco dos negócios, especialmente em relação à produção e série dos produtos, assim como realizar transações não condizentes com os negócios normais da Sociedade;
- b) Alteração da denominação social da Sociedade, transferência da sede, dissolução e liquidação da Sociedade;
- c) Indicação e destituição membros da diretoria e gerentes com poderes legais;
- d) Aquisição, constituição, reorganização e venda de sociedades ligadas, aumentos/reduções de capital, rescisão de contratos de sociedade nas quais a Sociedade seja acionista majoritária, a celebração de contratos de sociedades por conta de participação e a criação e extinção de filiais;
- e) Vender ou de qualquer forma dispor toda e qualquer parte substancial da Sociedade ou o negócio como um todo;
- f) Aprovação das demonstrações financeiras anuais e deliberação sobre distribuição de lucros;
- g) Contratação de auditores externos e contadores independentes;
- h) Transações referidas nas alíneas (a) à (g) e (j) à (cc), quando elas forem realizadas nas subsidiárias da Sociedade, de acordo com as relevâncias individuais de cada uma delas;
- i) Execução ou aditamento de contratos societários, cooperação e distribuição;



- j) Compra e venda de bens imóveis e realização de negócios imobiliários;
- k) Adquirir e vender licenças, direitos de propriedade industrial e similares, assim como licenças para tais direitos e valores. Não será necessária a anuência nas aquisições de direitos de uso, patentes ou licenças para softwares comuns ou para softwares padrões incluídos no escopo de fornecimento de equipamentos de informática adquiridos pela Sociedade;
- l) Vender ou dispor de bens móveis registrados no ativo permanente da Sociedade cujo valor de venda individual seja superior a 100.000,00 EUR (cem mil Euros) por transação, com a exceção do aluguel de máquinas;
- m) Contratar consultores externos e elaboração de pareceres cujos honorários individuais sejam superiores a 12.000,00 EUR (doze mil Euros), limitado ao total anual de honorários em 25.000,00 EUR (vinte e cinco mil Euros);
- n) Celebrar contratos de aluguel ou arrendamento, assim como outros contratos que constituam uma obrigação de débito permanente por um período de mais de um ano, cujo valor anual seja superior a 200.000,00 EUR (duzentos mil Euros);
- o) Propor ações judiciais e celebração de acordos em processos judiciais cujos valores em discussão superem 25.000,00 EUR (vinte e cinco mil Euros);
- p) Celebrar quaisquer outros contratos diversos daqueles decorrentes da prática normal dos negócios;
- q) Onerar bens imóveis em decorrência de garantia prestada em favor de terceiros;
- r) Transferência e penhor de créditos litigiosos, transferência de propriedades em garantia, bem como a concessão de quaisquer outras garantias em favor de bancos, outras instituições financeiras e terceiros, as quais não estejam dentro do curso normal dos negócios;
- s) Dar garantias a terceiros e aceitar garantias de sociedades ligadas e terceiros. Excetuam-se as garantias de débitos e obrigações com prazo de até três anos, de contratos administrativos (licitações), garantias de desempenho de importações e garantias dadas em opções de recompra de produtos vendidos;
- t) Tomar empréstimos, inclusive bancários, incluindo a fixação ou aumento de limites de crédito, se forem superiores ao orçamento anual aprovado, bem como alterações imprevistas em contratos de financiamento de longo prazo com um valor individual maior que

Handwritten marks at the bottom right of the page, including a checkmark and several stylized signatures or initials.



3.000.000,00 EUR (três milhões de Euros);

- u) Compra e venda de derivativos financeiros, celebração de contratos de câmbio ou swaps para fins de hedge quando o valor for maior que EUR 1.000.000,00 (um milhão de Euros) por transação ou, quando somadas, tais transações ultrapassarem o montante de EUR 3.000.000,00 (três milhões de Euros) anuais;
- v) Celebrar contratos com sócios ou diretores, bem como parentes próximos de sócios ou diretores. Tais contratos serão considerados como contratos de trabalho. Por parente próximo entendem-se: (i) noivos; (ii) cônjuges; (iii) parente ou parente por afinidade em linha reta; (iv) irmãos; (v) sobrinhos; (vi) cônjuges dos irmãos e irmãos dos cônjuges; (vii) tios; (viii) pessoas que estão relacionadas entre si como pais e filhos através de relação de tutela envolvendo domicílio comum (tutores e tutelados); (ix) nos casos dos itens (ii), (iii) e (vi) quando não mais existir a relação matrimonial que deu origem ao parentesco; (x) os casos dos itens (iii) até (vii) quando deixar de existir o parentesco ou o parentesco por afinidade por causa de adoção; (xi) No caso do item (viii), quando não haja mais a relação domiciliar, contanto que as pessoas (pais e filhos) ainda possuam relação.
- w) Celebrar contratos com sociedades cujos sócios ou diretores sejam diretores da Sociedade ou seus respectivos parente, e possuam participação societária superior a 5% (cinco por cento) do capital social. Por parente próximo entendem-se: (i) noivos; (ii) cônjuges; (iii) parente ou parente por afinidade em linha reta; (iv) irmãos; (v) sobrinhos; (vi) cônjuges dos irmãos e irmãos dos cônjuges; (vii) tios; (viii) pessoas que estão relacionadas entre si como pais e filhos através de relação de tutela envolvendo domicílio comum (tutores e tutelados); (ix) nos casos dos itens (ii), (iii) e (vi) quando não mais existir a relação matrimonial que deu origem ao parentesco; (x) os casos dos itens (iii) até (vii) quando deixar de existir o parentesco ou o parentesco por afinidade por causa de adoção; (xi) No caso do item (viii), quando não haja mais a relação domiciliar, contanto que as pessoas (pais e filhos) ainda possuam relação.
- x) Contratar ou demitir empregados com remuneração anual superior a 70.000,00 EUR (setenta mil Euros);
- y) Conceder todos os tipos de benefícios de aposentadoria e promessas de pensão, bem como a constituição de fundos beneficentes e/ou fundos de pensão, e outros;
- z) Conceder quaisquer empréstimos a empregados, com a exceção de adiantamentos de salários ou despesas de viagem;
- aa) Adoção do orçamento anual (planos de vendas, desenvolvimento, financeiro e de lucratividade) e do plano corporativo de médio prazo;
- bb) Adoção do orçamento de despesas;



- cc) Os investimentos previstos no orçamento anual, porém sujeitos à aprovação prévia dos sócios, e outros investimentos não previstos no orçamento anual.

Parágrafo único - Os investimentos previstos no orçamento anual dispensam autorização prévia dos sócios. Contudo, se algum dos investimentos não for feito dentro do mesmo exercício social da autorização, o diretor ficará obrigado a obter nova autorização dos sócios.

II – Diretor em conjunto com outro Diretor:

- a) Representar ativa e passivamente a Sociedade;
- b) Nomear procuradores “*ad negotia*” e “*ad iudicia*”, prevendo no instrumento de mandato, que o prazo de vigência da procuração se encerrará no dia 31 de dezembro do ano em curso;
- c) Assinar cheques, notas promissórias e outros títulos de crédito com valores superiores acima de 100.000 EUR (cem mil Euros).

III – Diretor em conjunto com outro Procurador:

- a) Nomear, celebrar, alterar e rescindir contratos, escritos ou tácitos não contemplados no item I acima e previstos no âmbito negocial da Sociedade;
- b) Assinar cheques, notas promissórias e outros títulos de crédito com valores limitados ao valor de 100.000,00 EUR (cem mil Euros).
- c) Representar a sociedade perante órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipal, estadual e federal, perante instituições bancárias, empresas de economia mista e empresas privadas.

IV – Procurador em conjunto com outro Procurador:

- a) Assinar cheques, notas promissórias e outros títulos de crédito com valores limitados ao valor de 100.000,00 EUR (cem mil Euros).
 - b) Representar a sociedade perante órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipal, estadual e federal, perante instituições bancárias, empresas de economia mista e empresas privadas.
- 62
-



Parágrafo Primeiro - Todos os valores referidos nesta cláusula serão reajustados anualmente, pela taxa de câmbio definida para o Euro, em valores de Reais, no Orçamento Operacional do ano vigente.

Parágrafo Segundo - Para o exercício dos poderes acima, na função de Procurador, serão nomeados apenas colaboradores que exerçam cargo gerencial na Sociedade.

Parágrafo Terceiro - É vedada a realização de acordos e contratos com empresas e/ou prestadores de serviços que tenham em seu quadro societário, sócios, administradores, colaboradores e/ou parentes de qualquer Diretor, em qualquer grau, na sociedade.

Exercício Social e Distribuição de Resultados

Cláusula 11 - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados pela administração o inventário, o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e as demais demonstrações financeiras e contábeis determinadas em lei.

Parágrafo Primeiro - Os administradores deverão colocar os documentos a que se refere o *caput* desta cláusula à disposição dos sócios na sede social e no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecederem à realização da Reunião Ordinária de Sócios, que se realizará todos os anos.

Parágrafo Segundo - Os sócios cuja soma do valor das quotas represente a maioria do capital social, reunidos na forma deste Contrato Social, poderão deliberar pela distribuição total ou parcial do resultado líquido do exercício ou dos resultados acumulados, e que serão atribuídos a cada sócio na proporção da sua participação no capital social.

Reunião de Sócios

Cláusula 12 - A reunião de sócios deverá ser realizada, pelo menos, uma vez ao ano, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social com o propósito de (i) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (ii) designar administradores, quando for o caso; e (iii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia ("Reunião Ordinária de Sócios").

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo do previsto no *caput*, poderão ser convocadas reuniões de sócios a qualquer tempo, sempre que os interesses da Sociedade assim o exigirem ("Reunião Extraordinária de Sócios").

Parágrafo Segundo - Os sócios deverão ser convocados mediante edital de convocação assinado por qualquer um dos diretores ou qualquer um dos sócios, e entregues mediante recibo, aviso de recebimento ou correspondência registrada que assegure a comprovação do seu recebimento, com antecedência mínima de oito dias da realização da reunião. O edital de convocação conterá, necessariamente, a ordem do dia relativa aos assuntos a serem tratados na reunião de sócios.



Parágrafo Terceiro - A reunião de sócios poderá ser realizada dentro ou fora da sede social, inclusive fora do território nacional, em data e hora determinados no edital de convocação, e instalar-se-á, em primeira ou em segunda convocação, com o quórum mínimo exigido em lei. Fica autorizada desde já a realização da reunião por videoconferência.

Parágrafo Quarto - A deliberação do sócio que rejeitar as contas dos administradores e/ou o balanço patrimonial e de resultado econômico deverá ser fundamentada e apresentada por escrito.

Parágrafo Quinto - Caso não seja possível a comprovação do recebimento da convocação pelo sócio, na forma do parágrafo 1º desta cláusula, o edital será publicado em jornal de grande circulação da sede social da Sociedade, por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de oito dias, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores.

Cláusula 13 - As seguintes matérias serão apreciadas exclusivamente na reunião de sócios e serão aprovadas pela deliberação dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:

- a) Alteração de quaisquer das cláusulas deste contrato social;
- b) Incorporação, cisão, fusão ou dissolução da Sociedade, bem como a cessação do seu estado de liquidação;

Parágrafo Primeiro - Todas as demais deliberações tomadas em reunião de sócios serão tomadas pelos sócios cuja soma do valor nominal das quotas representem a maioria do capital social. Nenhuma deliberação pertinente à Sociedade será tomada apenas pela maioria pela maioria dos votos presentes à reunião de sócios.

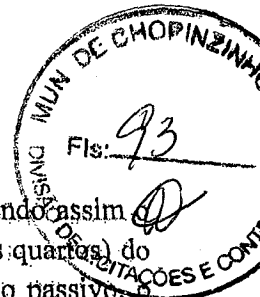
Parágrafo Segundo - Ficam dispensados de publicação todos atos e deliberações tomadas pelos sócios ou diretores, com exceção dos atos que impliquem em redução do capital social, os quais serão publicados em jornal local de grande circulação, no prazo legal.

Cláusula 14 - Toda referência feita neste instrumento a "maioria dos quotistas", "maioria do capital" ou simplesmente a "maioria" deve ser sempre entendida como relativa a mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Dispensa da Reunião de Sócios

Cláusula 15 - A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Dissolução da Sociedade



Cláusula 16 - Ocorrerá dissolução da Sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim deliberarem os sócios cuja soma do valor nominal das quotas represente mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, procedendo-se nessa ocasião à sua liquidação, e, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no capital social.

Transformação em Sociedade Anônima

Cláusula 17 - A transformação da Sociedade em sociedade anônima poderá ser efetuada a qualquer tempo em reunião de sócios pela deliberação dos sócios que representem mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Declaração de Desimpedimento

Cláusula 18 - Os administradores Claudi Mortari, Luiz Marcelo Garcia Tegen e Daniel Siebrecht, declaram que não estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E por estarem assim justas e contratadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos:

Porto Alegre, 11 de Março de 2013.

Sócias:

WIRGEN Beteiligungsgesellschaft mbH

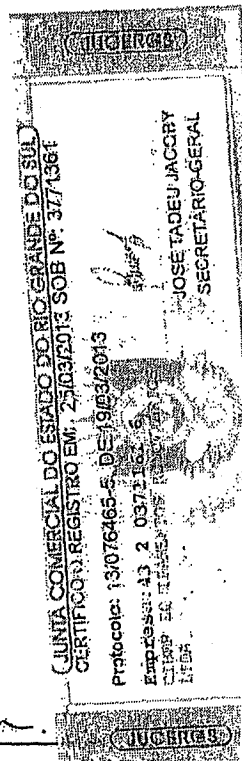
Jürgen Wirtgen

Diretor

ERSEG GmbH

Jürgen Wirtgen

Diretor



Testemunhas:

1.

Nome Ademir Borges
CPF 012.270.280-46
RG 4091748203

2.

Nome Danyane Moro
CPF 000 381 000 04
RG 10854536

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.678.093/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/1968
NOME EMPRESARIAL CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIBER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SENHOR DO BOM FIM	NÚMERO 177	COMPLEMENTO	
CEP 91.140-380	BAIRRO/DISTRITO SARANDI	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/11/2013 às 13:57:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL

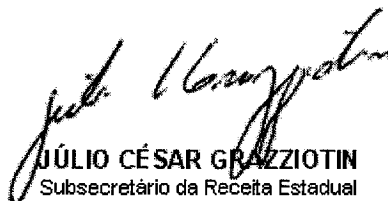


DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE (DIC/TE)

Contribuinte : CIBER EQUIP RODOVS LTDA
Endereço : RUA BOM FIM, SENHOR DO , 177
SARANDI
Município : PORTO ALEGRE
Inscrição CGC/TE : 096/0358650
CNPJ : 92.678.093/0001.26
CAE 1 : 584791000 Maquinas e aparelhos para obras publicas, cons
CAE 2 : 584791010 Automotrizes para espalhar e calcar pisos (pav

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais (CGC/TE), sendo obrigatório sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

====> VALIDADE do DIC/TE 30/06/2014<====


JÚLIO CÉSAR GRAZZIOTIN
Subsecretário da Receita Estadual

Solicitação : 05/07/2013

Autenticação : 14237178

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 92.678.093/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:37:10 do dia 22/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2014.

Código de controle da certidão: 0B7D.3C21.CC2F.57F6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

A interessada possui 12 inscrições em dívida ativa. Destas, 04 inscrições estão garantidas por penhora. Quanto as demais há uma decisão judicial proferida na ação ordinária 5059141-96.2013.404.7100 de terminando a imediata emissão de CPD-EN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº **06501730**

Identificação do titular da certidão

Nome: **CIBER EQUIP RODOVS LTDA**

CNPJ: **92678093/0001-26**

Certificamos que, aos **06** dias do mês de **novembro** do ano de **2013**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 04/01/2014.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **14759767**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: **14/01/2014**.

Nome: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ: 92.678.093/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 10 de outubro de 2013.

Certidão emitida em 16/10/2013 às 16:41:28, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 92.678.093/0001-26** e o código de autenticidade **2AE479639636**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls:



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.678.093/0001-26

Certidão nº: 32773765/2013

Expedição: 16/07/2013, às 11:51:42

Validade: 11/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 92.678.093/0001-26, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000853-38.2012.5.04.0006 - TRT 04ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002852013-19001093

Nome: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA

CNPJ: 92.678.093/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/11/2013.

Válida até 18/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92678093/0001-26
Razão Social: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA
Nome Fantasia: CIBER
Endereço: RUA SENHOR DO BONFIM 177 / SARANDI / PORTO ALEGRE / RS / 91140-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

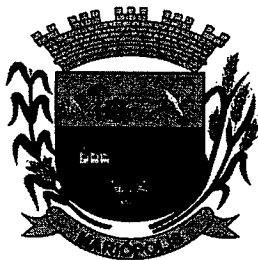
Validade: 09/12/2013 a 07/01/2014

Certificação Número: 2013120912153017237933

Informação obtida em 10/12/2013, às 12:06:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Rua Talita Bresolin, 491 sala 3 • Cep 86.802-390 • Fone/fax 55 (043) 3425-2200
 Apucarana • Estrada Barra Nova, 1.500 • Nova Ucriânia • Fone 55 (043) 2982-2684
 ambiental@terrante.Eng.br • www.terrante.Eng.br



Prefeitura Municipal de
MARIÓPOLIS
Construindo com Nossa Gente



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Mariópolis, estado do Paraná, declara ter adquirido da empresa Vianmaq Equipamentos Ltda, 1 (um) rolo compactador, fabricado pela Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda, marca Hamfm, modelo 3411, ano e modelo de fabricação 2010.

O fornecimento processou-se dentro do prazo de entrega e a máquina corresponde ao descrito no pedido.

Outrossim, declaramos que até o momento estamos plenamente satisfeitos com o desempenho da máquina, bem como o atendimento dado na reposição de peças e na assistência técnica prestada pela Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda. e/ou seu revendedor autorizado, Vianmaq Equipamentos Ltda.

Está declaração terá validade por 01 (um) ano, a partir desta data.

Por ser verdade firmamos a presente.

Mariópolis, 14 de agosto de 2013.

TAB. FAVARETTO

Francisco Valdomiro Bueno
Francisco Valdomiro Bueno
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Tabelionato
Amaral
FLORESTA NORDE SOTCO
TABELIA DE NOTAS
CAMPO LARGO (PR)
AUTENTICAÇÃO
25 NOV. 2013
A presente é cópia autêntica

SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
ES259760

Reconheço	<i>Dirceu Marcelo Favaretto</i>
Assinatura	<i>Francisco Valdomiro Bueno</i>
Mariópolis - PR	14/08/13
EM TESTE	EM VERDADE.
☐	Dirceu Marcelo Favaretto
☐	Carla Câmara

SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
EUN64693

SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
EUN64693



CIBER
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Fis: 1004

Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.

Rua Senhor do Bom Fim, 177

91140-380 - PORTO ALEGRE/RS- Brasil

Telefone: +55 51 3364 9200 / Fax: +55 51 3364 9222

e-mail: ciber@ciber.com.br

www.ciber.com.br



PREGÃO PRESENCIAL n.º 99/2013

Município de CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - PR

Ref.: Pregão n.º 99/2013.

Objeto : **ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO**

O signatário da presente, o senhor MARCO AURELIO ZANATTA, representante legalmente constituído da proponente Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda. declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

Porto Alegre, 23 de Dezembro de 2013.

MARCO AURELIO ZANATTA
RG nr. 4.361.682-0
CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.



CIBER
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS



Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.

Rua Senhor do Bom Fim, 177

91140-380 - PORTO ALEGRE/RS- Brasil

Telefone: +55 51 3364 9200 / Fax: +55 51 3364 9222

e-mail: ciber@ciber.com.br

www.ciber.com.br

PREGÃO PRESENCIAL n.º 99/2013

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Município de CHOPINZINHO
CHOPINZINHO – PR

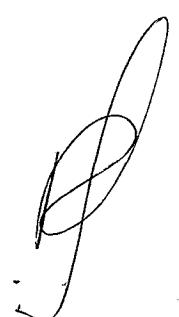
Ref.: Pregão n° 99/2013.

LOTE N° 01

O signatário da presente, o senhor MARCO AURELIO ZANATTA, representante legalmente constituído da proponente Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda., declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e realizará e, a instrução de no mínimo 06 (seis) operadores, com duração de 06 (seis) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Porto Alegre, 23 de Dezembro de 2013.


MARCO AURELIO ZANATTA
RG nr. 4.361.682-0
CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.





CIBER
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.

Rua Senhor do Bom Fim, 177

91140-380 - PORTO ALEGRE/RS - Brasil

Telefone: +55 51 3364 9200 / Fax: +55 51 3364 9222

e-mail: ciber@ciber.com.br

www.ciber.com.br



PREGÃO PRESENCIAL n.º 99/2013

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Município de CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - PR

Ref.: Pregão n.º 99/2013.

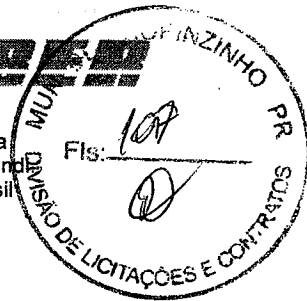
O signatário da presente, o senhor MARCO AURELIO ZANATTA, representante legalmente constituído da proponente Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda., declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses (conforme características técnicas modelo 07), às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, "4" do edital.

Porto Alegre, 23 de Dezembro de 2013.


MARCO AURELIO ZANATTA
RG nr. 4.361.682-0
CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.



Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda
Rua: Senhor do Bom Fim, 177 - Sarandi
91140-380 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.ciber.com.br



DECLARAÇÃO

CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Senhor do Bom Fim, n.º 177 – Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ (MF) 92.678.093/0001-26 com inscrição estadual sob n.º 096/0358650, tradicional fabricante de equipamentos rodoviários, declara que a empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na BR 277, KM 112,5, n.º 1504, Campo Largo, PR, inscrita no CNPJ (MF) 01.631.022/0001-12 é sua **ÚNICA REPRESENTANTE** nos no Estado do **PARANÁ**, podendo a mesma realizar a vendas de equipamentos e peças, das marcas **CIBER, WIRTGEN, VÖGELE e HAMM** e ainda realizar serviços de assistência técnica dos equipamentos citados acima, inclusive perante concorrências publicas. A presente declaração é válida até 31 de dezembro de 2013.

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2013.



CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



4.º TABELIONATO
Reconheço a autêntica *[assinatura]* Firma De *[assinatura]*
Porto Alegre, de 28 JAN. 2013 Dou fé.
Em testemunho *[assinatura]* de 20 *[assinatura]* da verdade.
BEL. RUBENS REMO FARINA - Tabelião
AIDES JUNIOR DE OLIVEIRA - Escr. Autorizado EMOL RS 5,70

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO LARGO
CERTIFICOU O REGISTRO EM 22/02/2013
SOB NUMERO: 20130776882
Protocolo: 13/077688-2, DE 22/02/2013.

Empresa: 41.2.0262706-1
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

0457.01.1200016.18651

SELO
FUNARPEN

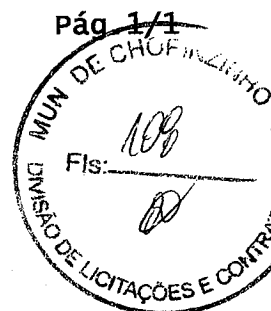
Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR

28 NOV. 2013

TABELIONATO

autêntica da original. Dou fé.

LORENA PEREIRA DE ANDRADE
ESCREVENTE

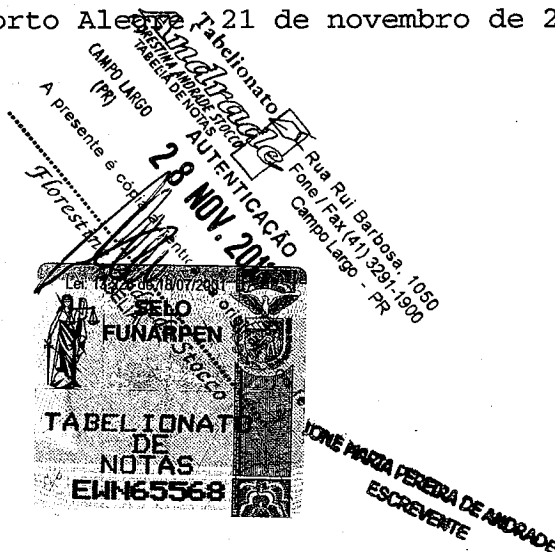


CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA *****
CNPJ 92.678.093/0001-26*****
End: Rua Senhor do Bom Fim, 177, Sarandi, Porto Alegre RS*****

Porto Alegre, 21 de novembro de 2013, às 16h31min



Sônia Wieczorek
Sônia Wieczorek
Distrit. Foro Reg. Sarandi

[Assinatura]



CIBER
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.

Rua Senhor do Bom Fim, 177

91140-380 - PORTO ALEGRE/RS - Brasil

Telefone: +55 51 3364 9200 / Fax: +55 51 3364 9222

e-mail: ciber@ciber.com.br

www.ciber.com.br



PREGÃO PRESENCIAL n.º 99/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Município de CHOPINZINHO
CHOPINZINHO – PR

Ref.: Pregão n.º 99/2013.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda., para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Porto Alegre, 23 de Dezembro de 2013.

MARCO AURELIO ZANATTA

RG nr. 4.361.682-0

CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.



Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda
Rua Senhor do Bom Fim, 177 - Sarandi,
91140-380 - Porto Alegre - RS- Brasil
www.ciber.com.br



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, a **MARCO AURELIO ZANATTA**, inscrito no **RG 4.361.682-0** SSP-PR e **CPF (MF) 706.478.019-49**, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 4306, Bairro Centro em Cascavel - PR, todos os poderes a mim outorgados por **CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, para representação junto ao **Município de Chopinzinho - Pregão Presencial nº 99/2013**, podendo para tanto assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços, acordar, discordar, transigir, desistir, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento.

Porto Alegre, 13 de Dezembro de 2013.

TABELIONATO ANDRADE - CAMPO LARGO - PR
Tabela Florestina Andrade Stocco
R. Rui Barbosa, 1050 - Fone: (41) 3291-1900

Reconheço a(s) firma(s)
Supra-assinada(s)
de:
CLMEWJHb17-ANTERO ELIMAR RIBEIRO.....
por SEMELHANÇA; face a impossibilidade
do signatário comparecer na Serventia.

Em testemunho da verdade.
CAMPO LARGO, 03/12/2013.

001-FLORESTINA ANDRADE STOCO
TABELIA

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
Bfch6 . 363bk . #20rh - 56590 . 9m16
Valide em <http://funarpen.com.br>

ANTERO ELIMAR RIBEIRO
RG Nº 4.677.584-8



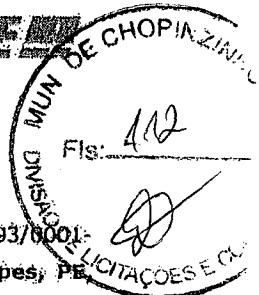
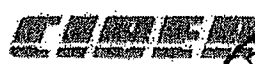
Florestina Andrade Stocco
TABELIA DE NOTAS E PROTESTO
CAMPO LARGO - PARANÁ





Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.
Rua: Senhor do Bom Fim, 177 - Jarandi.
91140-380 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.ciber.com.br





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 92.678.093/0001-26, com sede Porto Alegre, RS à Rua Senhor do Bonfim nº. 177 e filiais em Jaboatão dos Guararapes, PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 92.678.093/0003-98 à Rodovia BR 101 Sul, KM 85,76, Bairro Prazeres e Goiânia, GO, inscrita no CNPJ/MF 92.678.093/0005-50 à Avenida Perimetral Norte, 5214, Quadra 02, Lote 04, Setor Perim, neste ato representada por seus diretores **DANIEL SIEBRECHT**, alemão, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº. 232.187878-90, RNE V454427-8; **LUIZ MARCELO GARCIA TEGON**, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob nº. 033.935.497-66, RG nº. 083671883, e **CLAUCI MORTARI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob nº. 221091290-34, RG nº. 5009237041, todos com endereço profissional na Rua Senhor do Bom Fim, nº. 177, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS.

OUTORGADOS: **ADRIANO JOSÉ CORREIA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob nº. 012.437.916-83 e RG 3414713 - SESP/GO, **CLAUDIO LUIS PRATA CAOBIANCO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº. 087.793.468-12, RG 15629186 - SESP/SP e **JAN CHRISTIAN KUTSCHER**, alemão, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº. 860.488.130-15 e RNE V798694-V, todos com endereço profissional na Rua Senhor do Bom Fim, nº. 177, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS.

PODERES: Para representar a outorgante: a) perante órgãos públicos da administração direta ou indireta municipal, estadual, federal, inclusive perante a Secretaria da Receita Federal, perante a Previdência Social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Caixa Econômica Federal e perante quaisquer instituições bancárias, empresas de economia mista e empresas privadas b) podendo assinar requerimentos, documentos e formulários dirigidos a todo e qualquer órgão público e/ou privado, inclusive os referidos na letra "a)" anterior; c) pagar, receber e dar quitação, assinar e rescindir contratos de trabalho com empregados da outorgante, bem como proceder às anotações na CTPS; d) perante a auditoria externa a fim de emitir carta de circularização de auditoria; e) nomear procuradores "ad juditia"; f) emitir cheques; g) requisitar talões de cheques; h) efetuar transferências bancárias, tais como: TED - Transferência Eletrônica de Dados, TED - D Transferência Eletrônica de Dados entre contas de mesma titularidade, DOC - Documento de Crédito, e DOC - D Documento de Crédito entre contas de mesma titularidade; i) efetuar e liberar pagamentos de forma eletrônica ou através de arquivos; j) emitir duplicatas e outros títulos de crédito; l) aceitar duplicatas e outros títulos de crédito no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais); m) comprar e vender cambiais, ceder créditos a terceiros, emitir e endossar Notas Promissórias e assinar contratos de abertura de carta de crédito; n) celebrar contrato de venda de máquinas, equipamentos e peças produzidas ou comercializadas pela sociedade; o) confessar, contratar e negociar parcelamento de débitos de ordem tributária; p) contrair empréstimos e obrigações bancárias; q) assinar financiamentos; r) assinar contratos de câmbio;

RESTRIÇÕES: ficam expressamente vedadas as contratações pelos outorgados de contratos de derivativos e outras operações de risco, nas quais será necessária a assinatura dos diretores;

PRAZO DE VALIDADE: O presente mandato tem prazo de validade até o dia 31/12/2013.

Porto Alegre, 05 de Janeiro de 2013.

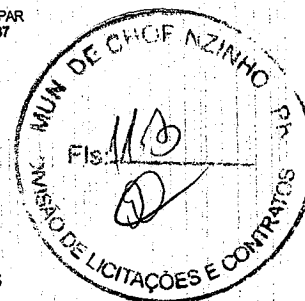
Daniel Siebrecht

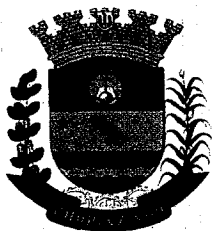
LuiZ Marcelo Garcia TegoN

Clauci Mortari

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
23/12/2013 - 14:41:37**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	09902970-61	Inscrição CNPJ	92.678.093/0001-26
Nome Empresarial	CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA		
Endereço	RUA SENHOR DO BOM FIM, 177. SARANDI 91140-380 - PORTO ALEGRE - RS		
Telefone	(51)3364-9201		
E-mail	JURIDICO@CIBER.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
Características do Estabelecimento	UNIDADE PRODUTIVA COM ATIVIDADE NO LOCAL		
Formas de Atuação	IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, ESTABELECIMENTO FIXO(LOJA, POSTO DE COMBUSTÍVEL, ETC)		
Início das Atividades	01/2011		
Código SRP Atual:	1.3060.109 - Desde 01/2011		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 01/2011		
Regime Pagamento Atual:	3060.109 - REGIME DIFERENCIADO / SUBSTITUTO TRIBUTARIO - DIA 09 DO MES+1 - Desde 01/2011		
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui		





Município de Chopinzinho

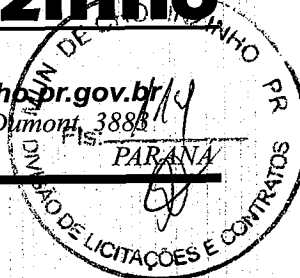
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3888

85560-000

CHOPINZINHO



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2013

Às catorze e trinta horas do dia vinte e três de dezembro de 2013, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe, designados pelo Decreto nº 074/2013, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 99/2013, para Aquisição de Equipamento Rodoviário – rolo Compactador Vibratório. Às catorze e trinta horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às quinze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da seguinte empresa, a saber:

CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Como previa o edital às quinze horas o Pregoeiro informou ao representante e presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante quando da lavratura da ata ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de proposta de preço apresentada pela licitante, de onde foi constatado que atendeu aos requisitos do Edital e apresentou seu preço inicial e respectiva evolução da negociação, conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrado as negociações para o ITEM, foi aberto o envelope de habilitação da empresa. A empresa teve sua documentação verificada e achada conforme, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar 123/06. O representante e presentes vistaram as documentações não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou a respectiva empresa vencedora. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 99/2013, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o Item, objeto da Licitação à empresa CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, com o preço final de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais). Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocadas às representantes de cada empresa vencedora nos respectivos ITENS, para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro

Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio

André A. Ghidin – Equipe de apoio

Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

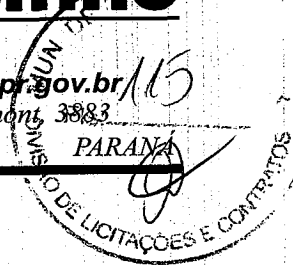
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.

Validade da Proposta...: 60 Dias

Prazo de Execução.....: 60 Dias

Relação dos Proponentes

Código Nome
4702 CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA

CNPJ/CPF
92.678.093/0001-26

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO, M	CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA Valor Unitário 280.000,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 280.000,00 60 Dias			

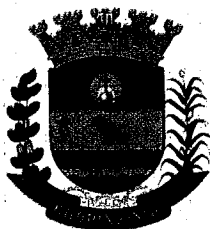
Sugestão por Menor Preço Unitário

4702 - CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0001/0001	1,00	280.000,0000	280.000,00	

Total do Fornecedor: 280.000,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 280.000,00



Município de Chopinzinho

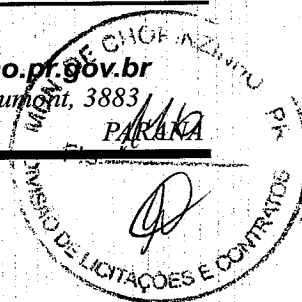
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.

Validade da Proposta.: 60 Dias

Prazo de Execução.: 60 Dias

Relação dos Proponentes

Código
4702

Nome
CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA

CNPJ/CPF
92.678.093/0001-26

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca
0001/0001 Quantidade 1,00 Un ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO, M	CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA Valor Unitário 268.000,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 268.000,00 60 Dias	

Sugestão por Menor Preço Unitário

4702 - CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Lote/Item
0001/0001

Quantidade
1,00

Valor Unitário
268.000,0000

Valor total do item
268.000,00

Observações

Total do Fornecedor: 268.000,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 268.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

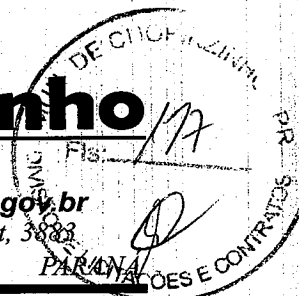
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



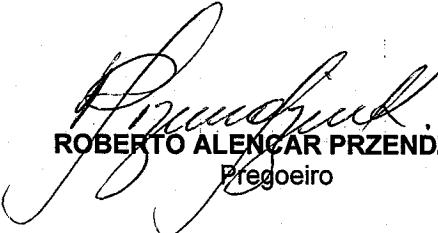
ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 99/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 99/2013**, de 02 de dezembro de 2013, para Aquisição de Equipamento Rodoviário – Rolo Compactador Vibratório e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa
1	268.000,00	CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CHOPINZINHO, PR., 23/12/2013


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



DVC-153/13

Campo Largo, 22 de Agosto de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - PR**

Prezados Senhores:

Na qualidade de distribuidor autorizado, para o Estado do Paraná, da **CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, temos a grata satisfação de apresentar-lhes a presente proposta para os seguintes fornecimentos:

EQUIPAMENTO:

Compactador de Solo Vibratório Autopropelido, novo, de fabricação nacional, marca **HAMM**, modelo **3411**, rolo tipo tambor liso, equipado com kit pe de carneiro, com as seguintes especificações:

CÓDIGO FINAME: 1896665

1 Pesos

- Peso Básico sem cabina: 11.090 kg
- Peso Operacional: 11.310 kg
- Peso máximo: 12.830 kg
- Peso no cilindro: 6.250 kg
- Peso nos pneus: 5.060 kg
- Carga estática linear: 29,2 kg/cm

2 Dimensões

- Largura de trabalho: 2.140 mm
- Diâmetro do cilindro: 1.504 mm
- Raio de giro interno: 4.005 mm
- Comprimento total: 5.695 mm
- Largura total: 2.250 mm
- Altura sem toldo: 2.320 mm
- Altura com toldo: 3.020 mm

3 Motor

- Marca: Deutz
- Tipo: Diesel turbo alimentado.
- Modelo: BF4M2012C
- Potencia DIN/ISO 98 KW/133,3 PS a 2.300 rpm
- Tanque de combustível: 280 litros
- Sistema de arrefecimento: a água

4 Sistema de Tração

- Tipo: Sistema hidráulico de tração infinitamente variável no cilindro e pneus



CAMPO LARGO

Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha

CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná

Fone/Fax: (41) 3555-2161

e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br



MARINGÁ

Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979

Parque Industrial Bandeirantes

CEP 87070-125 - Maringá - Paraná

Fone/Fax: (44) 3225-0000

119

VIANMAQ

EQUIPAMENTOS LTDA.

- Eixo planetário com diferencial de bloqueio automático.
- Pneus radiais modelo AW 23.1-26 12 PR
- Velocidade de trabalho com três faixas de velocidades: 0 - 5,7; 0 - 7,6; 0 - 7,9 km/h
- Velocidade de traslado: 0 - 12 km/h.
- Active superado sem vibração: 46%
- Active superado com vibração: 51%

5 Sistema de Direção

- Comando hidráulico
- Tipo: Chassis articulado
- Angulo de articulação: +33° a -33°
- Angulo de oscilação: +10° a -10°

6 Freios

- Freios de serviço: hidrostático
- Freio de estacionamento: automático por mola.
- Freio de emergência: com acionamento hidrostático e por mola.

7 Sistema de Vibração

- Acionamento hidrostático
- Frequência de vibração: 30/40 Hz.
- Amplitude de vibração: 1,90/0,80 mm
- Força total de compactação: 246/144 kN

8 Sistema Elétrico

- Tensão operacional: 12 Volts CC
- Bateria: 12 Volts 155 Amperes.

9 Posto do Operador

- Plataforma de operação com acesso por ambos os lados, console do banco dobrável e basculante, com alavanca de comando multifuncional.
- Assento Regulável e giratório (altura, angulo giro)
- Painel na coluna de direção com proteção contra vandalismo.
- Coluna de direção com regulagem de inclinação.
- Todos os comandos ao alcance da mão.

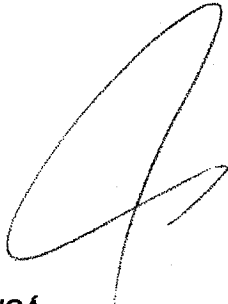
10 Acessórios Opcionais

- Toldo de proteção do operador
- Sistema de iluminação para trabalho noturno
- Sistema de iluminação para transito
- Kit segmentos de pata

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- São entregues com cada equipamento:
 - Manual de Garantia,
 - Catálogo de peças,
 - Manual de operação

☐ **CAMPO LARGO**
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br


☐ **MARINGÁ**
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000



PREÇO:

3411 Liso com kit pé de carneiro – UNITÁRIO: R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).

FATURAMENTO:

O faturamento será efetuado pela:

Vianmaq Equipamentos Ltda.
Rodovia BR 277 – Km 112,5, nr. 1504
CEP 83.607-105 Campo Largo - PR.
CNPJ: 01.631.022/0001-12
Inscrição Estadual: 901.24649-13

LOCAL DE ENTREGA:

Posto pátio da Prefeitura Municipal de CHOPINZINHO – CHOPINZINHO - PR.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, contra entrega do equipamento, demais condições à combinar.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, salvo venda prévia.

GARANTIA:

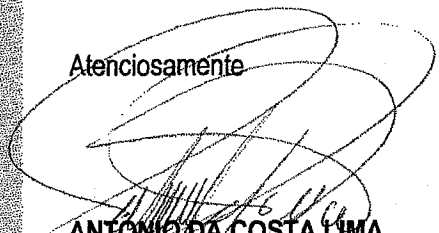
12 (doze) meses, de acordo com as condições gerais de garantia Ciber.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Permanente. Para tanto dispomos de técnicos cursados e treinados na própria fábrica.

VÁLIDADE DESTA PROPOSTA: Pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data.

Atenciosamente


ANTÔNIO DA COSTA LIMA
Gerente de Vendas
VIANMAQ Equipamentos Ltda.

☐ **CAMPO LARGO**
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

☐ **MARINGÁ**
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

JME DRX - 0X/12

Curitiba- Pr,21 de 08de 2.013

À
EMPRESA CLIENTE
Cidade -PR

Prezados Senhores,

De conformidade com a solicitação de V. Sas temos o prazer de encaminhar a nossa oferta, para fornecimento de equipamento DYNAPAC de seu interesse, como segue:

EQUIPAMENTO: COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE CILINDRO, MARCA DYNAPAC, MODELO CA250PD-II + CABINE ROPS

Marca:	DYNAPAC
Modelo:	COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO CA250PD - II
Motor:	CUMMINS QSB 4.5, TIER 3, 110 HP
Tipo de Combustível:	DIESEL
Capacidade Silte	880 m³/h
Peso para Embarque	12.050 kg
Peso Operacional	12.400 kg
Peso do módulo dianteiro	7.800 kg
Frequência/Amplitude: ALTA	1.980 vpm (33 Hz)/1,6 mm
Frequência/Amplitude: BAIXA	1.980 vpm (33 HZ)/0,8 mm
Impacto dinâmico total: ALTA	38.400 kgf
Impacto dinâmico total: BAIXA	18.340 kgf
Velocidade	0-5 km/h
Tração	Rodas e Cilindro
Largura de rolagem	2.130 mm
Diâmetro do cilindro	1.523 mm
Espessura da chapa do cilindro	25 mm
Comprimento	5.550 mm
Largura	2.384 mm
Altura com capota	2.977 mm
Demais Características:	Conforme folha de especificação em anexo Cabine ROPS Ar Condicionado

PREÇO DO EQUIPAMENTO: (UNITÁRIO)

Posto pátio J Malucelli Equipamentos Ltda, em Curitiba - PR

Código do Fime: 1814644

Posição Fiscal: 84294000

Valor unitário.....R\$ 298.000,00(Reais).

ICMS de 7%.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

XX dd salvo venda prévia após pedido firme e irrevogável, pátio da J. Malucelli Equipamentos Ltda em Curitiba-PR, sem ônus adicionais.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À Vista ou através de financiamento modalidade xx % Recurso Próprio xx % Finame Banco xx.

FATURAMENTO:

O equipamento aqui ofertado será faturado por:

J. Malucelli Equipamentos Ltda

End: Rua Vicente de Carvalho, nº 69, Laranjeiras - Serra-ES

Cep: 29165-320

CNPJ: 95.424.321/0009-87

I.E.: 082.318.76-0

Fone: (41) 3351-5522 Fax: (41) 3351-5605

COMPRADOR:

O equipamento será faturado para:

Cliente: prefeitura municipal de chaopinzinho Cep: 85560-000Nº 3883BAIRRO

CEP XX.XXX-XXX - XXXXXXXX - PR

CNPJ- XX.XXX.XXX/000X-XX

I.E- XX.XXX.XXX-XX

Fone: (046-32428628

LOCAL DE OPERAÇÃO

O equipamento será utilizado no Município de chopinzinho:

A atividade principal do cliente é XXXXXX.

VIDA DO EQUIPAMENTO:

A vida útil do equipamento, ora ofertada, está estimada em 10 (dez) anos, dependendo da aplicação e do uso.

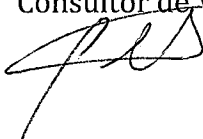
VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias a partir desta data. Expirado o prazo de validade da proposta, os preços e o prazo de entrega mencionado, além das condições de pagamento e demais informações constantes, poderá ficar sujeitos a nossa confirmação.

Atenciosamente,

De Acordo:

Consultor de Vendas



Razão Social Cliente



Proposta 001/13

São José Dos Pinhais/PR, 21 de Agosto de 2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

Prezados,

É com muito prazer que encaminhamos para sua apreciação a presente proposta.

Contamos com sua especial atenção ao descritivo técnico, porque através dele procuramos fornecer os principais elementos que irão pesar em sua decisão.

Em caso de dúvidas, consulte-nos por favor, pois teremos satisfação de esclarecer qualquer detalhe, inclusive mostrando o equipamento ofertado, se possível.

Agradecemos desde já sua preferência e firmamo-nos.

Cordialmente.



Paulo Bonfin.
Consultor de Vendas.

Paulo Cesar Bonfin
Linck Máquinas S/A
Consultor de Vendas
RG 2 651 189



CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

EQUIPAMENTO : Rolo Compactador de solo vibratório novo, da marca Volvo modelo SD105DX, de fabricação nacional, potência efetiva do motor de 125HP, direção hidráulica, pneus com desenho agrícola, cilindro vibratório liso com largura de 2.130MM, peso operacional homologado de 10.748KG, peso de cilindro dianteiro de 6.200KG, altura livre do solo 480MM, força centrífuga de 261 Kn, impacto dinâmico 33 toneladas, freios hidroestáticos atuando no sistema de propulsão. Jogo de chaves de roda, raspadores para rolo, toldo com proteção para queda do operador, instrumentos medidores e indicadores, sistema de iluminação para trabalhos noturnos, cabine aberta ROPS/FOPS com cinto de segurança, plataforma do operador basculante e demais características do catálogo.

PREÇO UNITÁRIO:RS 290,000,00
(Duzentos e noventa mil reais.)

LOCAL DE ENTREGA: Na Prefeitura.

GARANTIA: 1 ano, contra defeitos de fabricação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, salvo venda prévia.

COBERTURA NO PERÍODO DE GARANTIA: Durante este prazo o fabricante do equipamento se responsabilizará pelos custos com a reposição das peças comprovadamente defeituosas e respectivos serviços de substituição. Não incluem-se as peças de desgaste e trocas frequentes nem as danificadas por má utilização ou operação do equipamento.

Estes serviços não terão qualquer custo para o usuário quando realizados nas oficinas do distribuidor autorizado. Para os serviços executados no local de trabalho do usuário o distribuidor poderá cobrar os custos com deslocamentos e estadia dos mecânicos.

O fabricante reserva-se o direito de cancelar, parcial ou totalmente, o período de garantia caso o usuário não executar as revisões periódicas previstas e recomendadas no Manual de Operação e Manutenção bem como se utilizar, neste período, peças não originais.

Informações detalhadas sobre direitos e obrigações no período de garantia encontra-se no Termo de Garantia que acompanhará os documentos a serem entregues junto com o equipamento.


Paulo Cesar Bonin
Linck Máquinas S/A
Consultor de Vendas
RG 2.651.189



CONTRATOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Para o melhor desempenho do equipamento o usuário deverá executar as revisões e manutenções preventivas indicadas e previstas no Manual de Operação e Manutenção.

Isto também lhe assegurará a cobertura dos serviços pelo período integral da garantia.

Para facilitar e garantir a execução destas revisões a Linck lhe oferece diversos planos de Contratos de Manutenção Preventiva.

Através destes a Linck realizará, em seu local de operação, as revisões preventivas programadas pelos fabricantes em intervalos de 250 horas de operação. Com as revisões serão fornecidos os óleos e filtros necessários a serem substituídos em cada intervenção.

Isto lhe assegura a qualidade e a frequência dos serviços e lhe possibilita um melhor performance e disponibilidade do equipamento.

Outras informações também podem ser adquiridas através da nossa área de telemarketing (tmk@linckmaquinas.com.br).

PEÇAS DE REPOSIÇÃO: Reposição com peças genuínas de nosso estoque próprio que atualmente possui, especificamente da linha Volvo de 30.000 itens cadastrados.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Permanente e imediata, efetuada por Engenheiros e Técnicos especializados. Veículos apropriados com todo o ferramental necessário caso o cliente necessite de assistência no próprio local de trabalho.

ENTREGA TÉCNICA: A entrega técnica será efetuada por Técnico especializado e quando necessário por Engenheiro no próprio local de trabalho. Serão dadas todas as instruções de funcionamento e manutenção preventiva do equipamento, bem como catálogo de peças e manuais de operação e serviços.

Antecipadamente gratos pela valiosa preferência. Estamos ao seu inteiro dispor para todas e quaisquer informações adicionais que venham a necessitar e esperamos que não hesitem em solicitá-las.

Atenciosamente,

Paulo Bonfin.
Consultor de Vendas.

Paulo Cesar Bonfin
Linck Máquinas S/A
Consultor de Vendas
RG 2 661 180



PESA

BR 116 (Km 100), 11807 - Vila Hauer
81690-200 - Curitiba
Paraná - Brasil

Proposta Comercial Nº: 0007504

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

A/C: Sr. REGINALDO CAMBRUZZI

Curitiba, 12/08/2013 10:26 AM

Prezado(s) Senhor(es),

Para a apreciação de V.Sas. temos o prazer de encaminhar a nossa oferta para fornecimento de equipamento(s) novo(s), marca 'Caterpillar', de seu interesse, como segue:

Nº S.	Detalhes do Produto	Quant.	Preço Unitário	Total
1.	Rolo compactador vibratório de solo CS54B#21	1	R\$ 345.000,00	R\$ 345.000,00

CS54B#21 CAB/LISO/CAPA PATAS/TRACAO

Rolo compactador vibratório de solo de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo CS54B. Acionado por motor diesel CATERPILLAR modelo C4.4 com potência bruta = 132 HP.

- Tambor liso de 2.134 mm de largura e 1.534 mm de diâmetro
- Cinta Kit Pata Quadrada
- Raspador dianteiro
- Sistema vibratório de amplitudes Alta e Baixa
- Frequência simples de 31.9 Hz (1914 vpm) com alta e baixa amplitude
- Controle elétrico/hidráulico para mudanças das faixas de velocidades
- Força centrífuga máxima de 234 kN
- Força centrífuga mínima de 133 kN
- Duas faixas de velocidades
- Alternador de 55A
- Sistema de partida de 24 volts
- Sistema de alarme sonoro do motor e hidráulico
- Kit de marcadores e luzes de aviso
- Sistema com 2 bombas de propulsão, permitindo um esforço de tração contínuo especialmente em condições de baixa sustentação
- Diferencial de deslizamento limitado de alta tração
- Dois sistemas de freio
- Transmissão hidrostática de 2 velocidades adiante e 2 a ré
- Pneus tipo tracao 23.1" x 26" - 12 lonas
- Cabine ROPS/FOPS fechada com ar condicionado
- Peso de operação: 10.840 kg.

Fabricação: CATERPILLAR Brasil Ltda. - Piracicaba - SP.

CODIGO FINAME:

CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 8429.40.00

Considerar a(s) seguinte(s) alterações no produto:

Sub-total	R\$ 345.000,00
Imposto	R\$ 0,00
Ajuste	R\$ 0,00
Total Final	R\$ 345.000,00

Termos e Condições

1- Condições de Pagamento: À vista ou através de operação de Finame PSI, Leasing ou CDC.

2- Prazo de Entrega: Entrega em 15 (quinze) dias após Autorização de Faturamento.

3- Validade da Proposta: O preço e o prazo de entrega, mencionados na presente Proposta, são válidos até 31/08/2013, após esta data os equipamentos propostos estarão sujeitos a alterações de disponibilidade e prazo entrega do(s) equipamento(s) e preço(s), sem aviso prévio.

4- Garantia do Equipamento: O equipamento ofertado terá garantia por 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovado, excluindo problemas que possam ocorrer devido a acidentes e/ou por operação imprópria.

Atenciosamente,

Paraná Equipamentos S.A.

Marcelo Pegoraro - MPE

Fone: +55 45 2101 2500 | +55 46 8803 0693

pegoraro_marcelo@pesa.com.br

Pato Branco, PR. 12 de Agosto de 2.013.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ORÇAMENTO PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR.
Programa/Ação:	
Ano:	

Item	Quant	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	01	ROLO COMPACTADOR NOVO, MARCA FOTON LOVOL BRAMAX, MODELO FS812D , com peso operacional de 12.000 kgs, carga linear estática (N/cm) 342/285, frequência de vibração 29/35 Hz, Amplitude Nominal 1.8/0.9 mm, Força Centrífuga a 48 Hz 260/160 Kn, Motor Cummins 6BT.9, potência 148 HP, capacidade do tanque de combustível 200 Lts, dimensões do rolo vibratório largura 2100mm e diâmetro 1400mm, dimensões do equipamento comp. X larg. X alt. 5630 x 2260 x 3000mm, entre eixos 3160mm, raio de giro 7000mm, base do solo 472mm, ângulo de esterçamento +ou- 35, capacidade de inclinação 35%, velocidade máxima 12 Km, pneus 23,1-26, com cabine equipada com retrovisores externos e interno, limpadores, Ar Condicionado e Rádio USB, conforme prospecção em anexo.	255.000,00	255.000,00
VALOR TOTAL R\$:				R\$ 255.000,00

O preço desse maquinário será conforme Edital.

O local de entrega do maquinário será no Pátio da Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR.

Toda a Assistência Técnica será dada por Pato Branco-PR., pela empresa Santa Fé Equipamentos S/A.

A garantia desse equipamento será de 01 ano ou até 1000 horas, o que vencer primeiro.

Validade desse Orçamento 70 dias.

A máquina descrita acima não possui Código FINAME.

Sem mais

MARCO ANTONIO DE ABREU
SANTA FÉ EQUIPAMENTOS S/A.
GERENTE DE UNIDADE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FS812D-IIH



Peças Originais &
Assistência Técnica Especializada



Garantia Certificada
Serviço Original Foton Lovol

DADOS

Peso Operacional	12000 kg
Carga Linear Estática	342/285 N/cm
Frequência de Vibração	29/35 Hz
Amplitude Nominal	1.8/0.9 mm
Força Centrífuga a 48Hz	260/160 kn

MOTOR

Modelo	Cummins 6BT.9
Potência	148 Hp
Tanque de Combustível	200 Lts

DIMENSÕES DO ROLO VIBRATÓRIO

Largura do Rolo Vibratório	2100 mm
Diâmetro do Rolo Vibratório	1400 mm

DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO

Comp. X Larg. X Alt.	5630 x 2260 x 3000 mm
Entre Eixos	3160 mm
Raio de Giro	7000 mm
Base em Solo	472 mm
Ângulo de Esterçamento	± 35
Capacidade de Inclinação	35%

VELOCIDADE

Mínima	0 Km
Máxima	12 Km

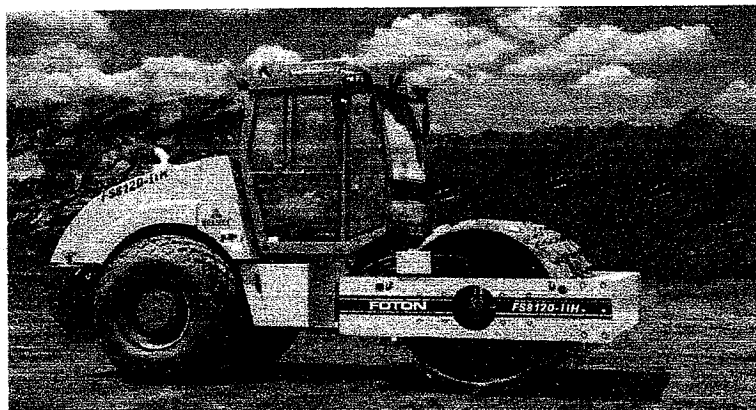
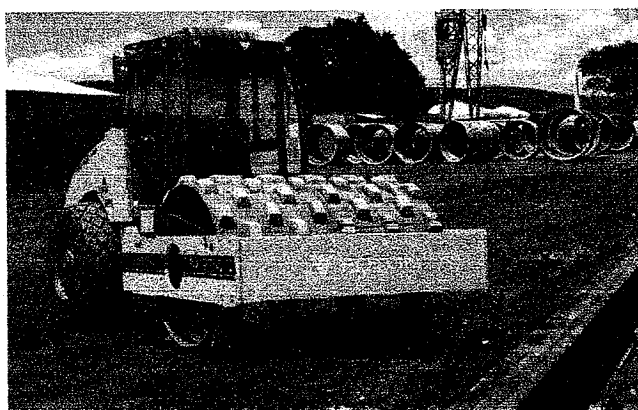
PNEUS

Tamanho	23,1-26
---------	---------

CABINE

Descrição	Equipada com retrovisores externos e interno, limpadores, ar-condicionado e som USB.
-----------	--

O cliente **Foton Lovol** conta com um exclusivo serviço de Assistência Técnica e importação de peças originais de todos os produtos da nossa linha de máquinas. Confiança e agilidade, esse é o compromisso que a **Foton Lovol** tem com você. Consulte nossa Rede de Distribuição.



AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS II

CÓPIA DA PREFEITURA

Município : Chopinzinho

Modalidade : Pregão

Nr. : 0099/2013

Objeto : Aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR.

Lote(s) : 1==> R\$ 268.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - CIBER EQUIPAMENTOS ROD. LTDA - Porto Alegre

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$268.000,00 Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$265.000,00;

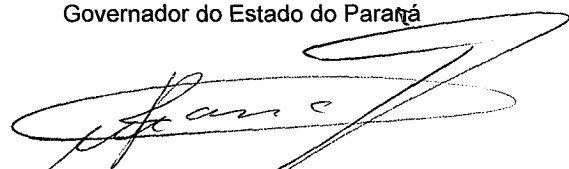
Adicional financeiro a cargo do município: R\$3.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 15/01/2014



Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná



Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
SAM Projeto Nr : 35

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS

Parecer Processo Licitatório Nº 2014/5766

Município : Chopinzinho

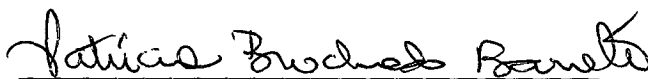
Modalidade : Pregão

Lote(s) : *** 1 ***

Nº : 0099/2013

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a ROLO COMPACTADOR e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 14 de janeiro de 2014.



Patricia Brochado Barreto
Advogado

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> 1935/0064-5
SAM Projeto Nº : 35



Monica Soares Vieira
Diretora de Operações

15/01/2014

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS II

Município : Chopinzinho

Modalidade : Pregão

Objeto : Aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR.

Lote(s) : 1==> R\$ 268.000,00

Nr. : 0099/2013

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos com:

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - CIBER EQUIPAMENTOS ROD. LTDA - Porto Alegre

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

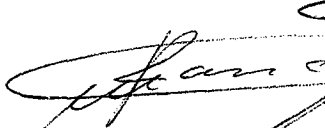
Lote 01 - Valor Total: R\$268.000,00 Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$268.000,00;

Adicional financeiro a cargo do município: R\$3.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba, 15/01/2014

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná


Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
SAM Projeto Nr : 35

132
ALC Roberto
Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos
Assessoria Jurídica
Cópia da Prefeitura
1º - Promitência
2º - Contrato
3º - Empresa vencedora
4º - Entrega equi-
5º - Entrega PR cidade
Obs: Votação
VIRENT
28/01/14
Dra. Maria



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS

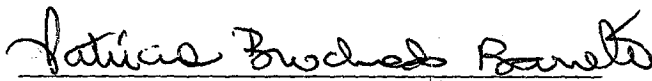
Parecer Processo Licitatório Nº 2014/5766

Município : Chopinzinho
Modalidade : Pregão
Lote(s) : ***1***

Nº : 0099/2013

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a ROLO COMPACTADOR e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 14 de janeiro de 2014.


Patrícia Brochado Barreto
Advogado

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> 1935/0064-5
SAM Projeto Nº : 35


Monica Soares Vieira
Diretora de Operações

15/01/2014



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 99/2013, para Aquisição de Equipamento Rodoviário – Rolo Compactador Vibratório.

Item	Valor Total – R\$	Empresa
1	268.000,00	CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Chopinzinho, PR, 28/01/2014.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 99/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 99/2013, de 02/12/13, para aquisição de Equipamento Rodoviário – Rolo Compactador, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total – R\$
CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	268.000,00

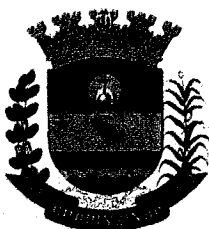
Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/01/2014.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.601.717-6/PR e do CPF/MF nº 019.512.669-60.

CONTRATADA: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, com sede à Rua Senhor do Bomfim, nº 177, CEP: 91.140-380, Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ nº 92.678.093/0001-26, neste ato representada pelo Senhor Marco Aurélio Zanatta, portador da Cédula de Identidade nº 4.361.682-0 SSP/PR e do CPF/MF 706.478.019-49.

OBJETO: Aquisição de Equipamento Rodoviário – Rolo Compacador Vibratório, conforme Termo de Convênio 398/2013-SEDU/PAM-2013, entre o Estado do Paraná, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANÁCIDADE e o Município de Chopinzinho/PR., decorrente do Pregão Presencial nº 99/2013, homologada pelo CONTRATANTE em 28 de janeiro de 2014.

VALOR: R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: 0701.267820081.145.4490.52 (1345).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho-PR, 28 de janeiro de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani – Prefeito
CONTRATANTE

Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda
Marco Aurtelio Zanatta
CONTRATADA

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 428/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PARANÁ E A EMPRESA CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ, situado na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, CNPJ 76.995.414/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) LEOMAR BOLZANI, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 6.601.717-6 SSP/PR, CPF nº 019.512.669-60, e a empresa CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ 92.678.093/0001-26, localizada na Rua Senhor do Bom Fim, nº 177, CEP: 91.140-380, Fone: (51) 3364-9200, Porto Alegre, RS, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Marco Aurélio Zanatta, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 4.361.682-0 SSP/PR, CPF nº 706.478.019-49, residente na cidade de Cascavel - PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 23/12/2013, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento : Rolo Compactador, marca Hamm, modelo 3411. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 99/2013, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

450

e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta 0701.267820081.145.4490.52 (1345).

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Chopinzinho-PR - CNPJ nº

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

1. assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
2. cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
3. fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
4. fornecer, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";
5. manter as condições de habilitação,
6. Entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

140

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

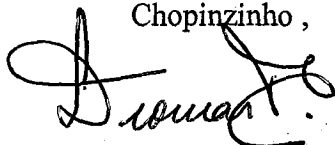
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Chopinzinho-PR, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Chopinzinho, 24 de dezembro de 2013.



CONTRATANTE

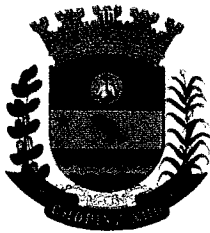
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº 5.253.580-8 SSP/PR

RG nº 9.429.975-6

SSP/PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO Nº 428/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PARANÁ E A EMPRESA CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ, situado na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, CNPJ 76.995.414/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) LEOMAR BOLZANI, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 6.601.717-6 SSP/PR, CPF nº 019.512.669-60, e a empresa CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ 92.678.093/0001-26, localizada na Rua Senhor do Bom Fim, nº 177, CEP: 91.140-380, Fone: (51) 3364-9200, Porto Alegre, RS, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Marco Aurélio Zanatta, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 4.361.682-0 SSP/PR, CPF nº 706.478.019-49, residente na cidade de Cascavel - PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 23/12/2013, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: Rolo Compactador, marca Hamm, modelo 3411. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 99/2013, que é parte integrante deste contrato.

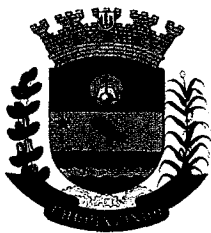
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta 0701.267820081.145.4490.52 (1345).

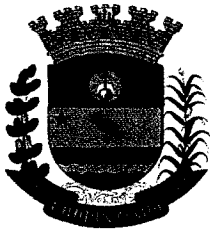
CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Chopinzinho-PR – CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

1. assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
2. cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
3. fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
4. fornecer, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea “b”;
5. manter as condições de habilitação;
6. Entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

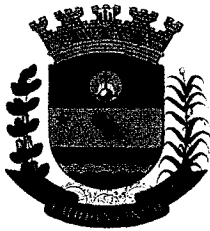
CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

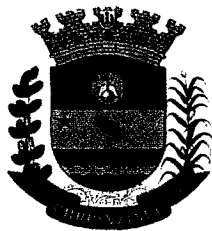
Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- quando a CONTRATADA falir.
- quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

● Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

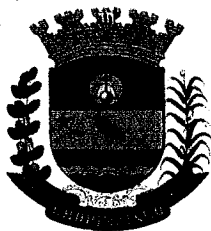
● As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Chopinzinho-PR, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Chopinzinho, 28 de janeiro de 2014.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

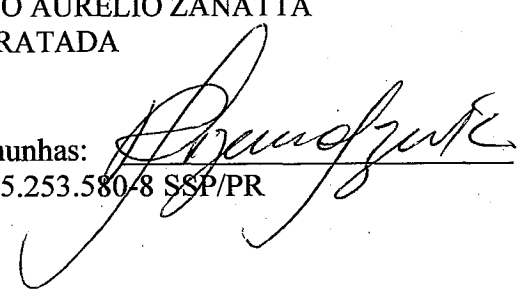
CHOPINZINHO

PARANÁ


CIBER EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA
MARCO AURÉLIO ZANATTA
CONTRATADA


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
LEOMAR BOLZANI - PREFEITO
CONTRATANTE

Testemunhas:


RG nº 5.253.580-8 SSP/PR


RG nº 9.429.975-6 SSP/PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0532

Página 6 / 046

CHOPINZINHO

PREFEITURA

DECRETO Nº 043/2014

Suspende Processo Seletivo Público - Edital de Abertura nº 11/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o Processo Seletivo Público - Edital de Abertura nº 11/2013, de 27 de novembro de 2013, tendo em vista a revogação da liminar que suspendia o Edital nº 02/2012 - Concurso Público Municipal, de 06 de dezembro de 2012. Os classificados no teste seletivo se necessário serão chamados oportunamente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Cod093733

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve, TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Psicólogo

- Jaqueline Menegazzo Franceschetto

Cargo: Odontólogo

- Dayton Barp

- Georgiá de Oliveira Ortolan

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Cod093768

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Auxiliar Administrativo

- Dayane Maria de Camargo

- Jessica Balansin

- Rafael Xavier Ferrarini

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

- Iane Guedes

- Maricleia Zuconelli

- Kelti Sabrina Gobetti

- Keli Aparecida da Silva

Cargo: Farmacêutico

- Grazziele Matte Dossena

Cargo: Motorista

- Valacir da Silva

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias

- Valdir Consorte

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Cod093769

EDITAL Nº 009/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 002/2012, de 06 de dezembro de 2012, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

- Karina Fitz

- Emmeline Marek Siqueira

- Camila Heloíse Cardoso

- Cleodete Bussularo

- Patrícia Bortolanza Pereira

- Mariane de Souza

- Maria Elizabete Neckel

- Paula Maria Diduch

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Cod093770

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias

- Marcus Evandro S. Dalmut

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Cod093771

EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.601.717-6/PR e do CPF/MF nº 019.512.669-60.

CONTRATADA: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, com sede à Rua Senhor do Bomfim, nº 177, CEP: 91.140-380, Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ nº 92.678.093/0001-26, neste ato representada pelo Senhor Marco Aurélio Zanatta, portador da Cédula de Identidade nº 4.361.682-0 SSP/PR e do CPF/MF 706.478.019-49.

OBJETO: Aquisição de Equipamento Rodoviário - Rolo Compacador Vibratório, conforme Termo de Convênio 398/2013-SEDU/PAM-2013, entre o Estado do Paraná, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Chopinzinho/PR., decorrente do Pregão Presencial nº 99/2013, homologada pelo CONTRATANTE em 28 de janeiro de 2014.

VALOR: R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: 0701.267820081.145.4490.52 (1345).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho-PR, 28 de janeiro de 2014.

Município de Chopinzinho

Leomar Bolzani - Prefeito

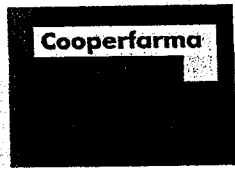
CONTRATANTE

Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda

Marco Aurélio Zanatta

CONTRATADA

Cod093773



Nossa vida é fazer jornal para Você

Regional

Chopinzinho, Coronel Vivida e São João oferecem

400 vagas

Mais de 300 vagas são para linha de produção com salário inicial de R\$ 1.000,00 e seis horas de trabalho diário

Pág. 03

Chopinzinho

Bugre e região recebem mais 1.100 metros de asfalto

Pág. 11



Leia na **Página 02** a Coluna do Administrador **Fernando Gressana** onde ele opina sobre o velho costume do brasileiro de comprar à prazo.

O Colunista e Psicólogo **Cláudio Rieke** discorre essa semana sobre a diferenciação do que é certo e o que é bom. **Página 02.**

Sudoeste

Guto entrega Telessaúde

Chopinzinho, Coronel Vivida, São João, Sulina e Saudade do Iguaçu entre os municípios beneficiados

Pág. 1E



Saudade do Iguaçu Creche e Clube do Vovô recebem melhorais

Pág. 05



140 vividenses participam da 1ª coleta de sangue do ano

Pág. 08

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE / CONVENIADA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 3/2014

CONVENIENTE: Município de CHOPINZINHO.

CONVENIADA: Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, que faz parte integrante do presente ajuste, para promover o desenvolvimento rural através de cursos de qualificação em agricultura familiar, autorizado pela Lei Municipal nº 2.362, de 10 de setembro de 2008 e alterações.

VALOR: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01- 20.601.0019.2.026.000-3.3.50.41

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 27 de janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - CONVENIENTE.
LEOMAR BOLZANI - PREFEITOASSOC. DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO
LUIS ADRIANO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE.

Espécie: Extrato do Contrato 3/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Santa Fe Comércio de Veículos SA. CNPJ: 11.596.056/0002-58. Objeto: Contratação de Serviços de Revisão Autorizada. Valor total: R\$ 5.418,00 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 1/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 16/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Vanessa Volet, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 6/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos LTDA EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Equipamento para Secretaria de Viação. Valor total: R\$ 5.570,00 (cinco mil quinhentos e setenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 4/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 567. Data da assinatura: 21/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Antonio Luzza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 7/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Marlene Pascoa Adona Dalmutt. Objeto: Locação de Imóvel. Valor total: R\$ 10.608,00 (dez mil seiscentos e oito reais). Origem: Dispensa de Licitação 5/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 575. Data da assinatura: 22/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marlene Pascoa Adona Dalmutt.

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2011. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: RTK Construções, Administração e Prestação de Serviços Ltda - ME. CNPJ: 13.009.679/0001-21. Objeto: Alteração Contratual e Alteração da razão social. Nova Razão Social: MAGNA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME. Origem: Tomada de Preços nº 6/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rosane da Aparecida Fernandes, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade: Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 1/2014, de 07/01/14, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SAFRA DIESEL LTDA	1.270.800,00
MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	198.750,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/01/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 99/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade: Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 99/2013, de 02/12/13, para aquisição de Equipamento Rodoviário - Rolo Compactador, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	268.000,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/01/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Licitação nº 7/2014, Inexigibilidade de Licitação 1/2014, de 16 de janeiro de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
5.418,00	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS SA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 5/2014, de 22 de janeiro de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	LOCADORA
10.608,00	MARLENE PASCOA ADONA DALMUTT

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de: Pregão nº 1/2014, para Registro de Preços de Combustíveis.

Item	Valor Total - R\$	Empresas
1	1.270.800,00	SAFRA DIESEL LTDA
2	198.750,00	MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Chopinzinho, PR, 23/01/14.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de: Pregão nº 99/2013, para Aquisição de Equipamento Rodoviário - Rolo Compactador Vibratório.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	268.000,00	CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Chopinzinho, PR, 23/12/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

EDITAL DE CONVOC.

PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso I, da Lei nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, e de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, convoca-se para:

relacionados, para assumirem os cargos públicos, conforme classificação, dentro do limite de vagas:

- Dayane Maria de Camargo
- Jessica Balansin
- Rafael Xavier Ferrarini

Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho - 05 (cinco) dias úteis a data da publicação deste Edital, ou declarar a desistência do mesmo.

caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO

Leomar Bolzani
Prefeito

CURSO

BRIGADA
DE INCÊNDIO

Atendendo a legislação vigente do CORP
BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ -

Preparar pessoas para atuar em situações de emergência, operando os equipamentos de combate a incêndio, auxiliando no plano de abandono, identificação de perigos, reconhecendo os limites, prestando socorro visando preservar a vida e o patrimônio das empresas.

Publico alvo:

Empresas, bares, restaurantes, postos de combustíveis, indústrias, comunidades, Salões de festas, condomínios, entre outros locais que recebam público ou possuam população fixa de pessoas.



Chopinzinho -

MIRIAN



MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Proponente: Cíber Equipamentos Rodoviários Ltda.

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 99/2013

Equipamentos Rodoviários Ltda

Senhor do Bom Fim, 177

380 - Porto Alegre - RS - Brasil

+55 51 3364 9200

+55 51 3364 9222

iber.com.br

ociber.com.br

MARCOZANATTA@VIANNAQ.COM.BR
VIANNAQ@VIANNAQ.COM.BR.

MARCO AURÉLIO ZANATTA – (45) 8802 – 8003

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Proponente: Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.

Envelope nº 1 – Proposta de Preços – Lote nº 01.

Pregão nº 99/2013

Equipamentos Rodoviários Ltda

Senhor do Bom Fim, 177

380 - Porto Alegre - RS - Brasil

+55 51 3364 9200

+55 51 3364 9222

ber.com.br

ciber.com.br